

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXII

FLORIANÓPOLIS, 24 DE SETEMBRO DE 2013

NÚMERO 6.601

MESA

Joares Ponticelli
PRESIDENTE

Romildo Titon
1º VICE-PRESIDENTE

Pe. Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Nilson Gonçalves
2º SECRETÁRIO

Manoel Mota
3º SECRETÁRIO

Jailson Lima
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Aldo Schneider

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Valmir Comin

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Carlos Chiodini

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Darci de Matos

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Ana Paula Lima

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dóia Guglielmi

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Angela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei A. Ascari
Jean Kuhlmann
Ana Paula Lima
Dirceu Dresch
Serafim Venzon
Narcizo Parisotto
Aldo Schneider

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Reno Caramori - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Volnei Morastoni
Darci de Matos
Aldo Schneider
Marcos Vieira
Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Dirceu Dresch - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Edison Andrino
Moacir Sopelsa
Reno Caramori
Dóia Guglielmi
Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Marcos Vieira - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
Ciro Roza
Dirceu Dresch
Aldo Schneider
Renato Hinnig
Angela Albino

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Taxista Voltolini
Luciane Carminatti
Dirce Heiderscheidt
Antonio Aguiar
Serafim Venzon

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Taxista Voltolini - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Aldo Schneider
Edison Andrino
Dado Cherem
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Angela Albino
Valmir Comin
Neodi Saretta
Luciane Carminatti
Renato Hinnig
Antonio Aguiar
Marcos Vieira

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Moacir Sopelsa - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
José Nei A. Ascari
Dirceu Dresch
Narcizo Parisotto
Mauro de Nadal
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

José Milton Scheffer - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Gelson Merisio
Dirceu Dresch
Carlos Chiodini
Moacir Sopelsa
Dado Cherem

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Neodi Saretta - Presidente
Taxista Voltolini - Vice-Presidente
Ciro Roza
Valmir Comin
Dirce Heiderscheidt
Edison Andrino
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Dóia Guglielmi - Presidente
Jorge Teixeira
Gelson Merisio
Valmir Comin
Luciane Carminatti
Volnei Morastoni
Moacir Sopelsa
Antonio Aguiar
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luciane Carminatti - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Jorge Teixeira
Dirce Heiderscheidt
Antonio Aguiar
Gilmar Knaesel
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Reno Caramori
Ana Paula Lima
Renato Hinnig
Marcos Vieira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Ismael dos Santos
Sargento Amauri Soares
Carlos Chiodini
Dado Cherem

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Angela Albino - Presidente
Jean Kuhlmann - Vice-Presidente
Reno Caramori
Volnei Morastoni
Edison Andrino
Dirce Heiderscheidt
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Sargento Amauri Soares
Jorge Teixeira
Mauro de Nadal
Serafim Venzon

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jean Kuhlmann - Presidente
Aldo Schneider - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Volnei Morastoni
Mauro de Nadal
Taxista Voltolini
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Dirce Heiderscheidt
Carlos Chiodini
Valmir Comin
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Dado Cherem
Reno Caramori
Gelson Merisio
Sargento Amauri Soares

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Rita de Cassia Costa</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Francisco Carlos Fernandes Pacheco</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">EXPEDIENTE</p> <hr/> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXII NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 025ª Sessão Especial realizada em 1º/08/2013, às 19 Horas em Homenagem ao Centenário do Escotismo 2</p> <p>Atos da Mesa Ato da Mesa DL 7 Atos da Mesa 7</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes 10 Avisos de Licitação 12 Extrato 12 Mensagem Governamental 12 Ofícios 14 Portarias 14 Projetos de Lei 15 Projeto de Lei Complementar 21 Projeto de Resolução 22 Redações Finais 22</p>
---	---	--

P L E N Á R I O

ATA DA 025ª SESSÃO ESPECIAL

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2013, ÀS 19 HORAS

EM HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DO ESCOTISMO

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JOARES PONTICELLI

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joares Ponticelli) - Invocando a presença de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido as autoridades a seguir nominadas para compor à mesa:

Excelentíssima senhora deputada estadual e proponente desta sessão, Ana Paula Lima;

Senhor diretor presidente da União dos Escoteiros do Brasil, região de Santa Catarina, Nadir Antônio Mussio;

Senhor diretor presidente da União dos Escoteiros do Brasil, Marco Aurélio Romeu Fernandes;

Senhor coronel Ilon Joni de Souza, neste ato representando o comandante-geral da Polícia Militar de Santa Catarina, coronel Nazareno Marcineiro;

Senhor diretor presidente da União dos Escoteiros do Brasil, região do Rio de Janeiro, Carlos Frederico dos Santos;

Reverendíssimo assessor religioso da União dos Escoteiros do Brasil, região de Santa Catarina, padre José Edgard de Oliveira.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão em comemoração ao centenário do escotismo em Santa Catarina foi convocada por solicitação da sra. deputada Ana Paula Lima e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pelo coral da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à execução do hino.)

Esta Presidência registra e agradece a ilustre presença das seguintes autoridades:

Excelentíssimo senhor José Cláudio Caramori, prefeito do município de Chapecó, que durante muitos anos foi escoteiro e hoje dirige uma das mais importantes cidades de Santa Catarina;

Senhor diretor da União dos Escoteiros, região do Paraná e representante da área geográfica sul no Conselho de Administração Nacional da União dos Escoteiros do Brasil, Sérgio Marangoni Alves;

Senhor primeiro-vice-presidente da União dos Escoteiros do Brasil, Renato Bini;

Senhor diretor de Projetos da União dos Escoteiros do Brasil, Celso Thadeu Carneiro de Menezes;

Senhor diretor presidente da União dos Escoteiros do Brasil no período de 2007 a 2013, Sido Gessner Júnior;

Senhor diretor presidente do Grupo Escoteiros Leões do município de Blumenau, Marcel Hugo;

Senhora guarda-marinha Ana Carolina Coelho, neste ato representando o comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina, Alexandre Fontes Sampaio;

Senhor suboficial da Capitania dos Portos de Santa Catarina, Robson Bizon Vieira, neste ato representando o capital-de-mar-e-guerra Hilbert Strauss;

Senhor vice-presidente da Associação dos Conselhos Comunitários de Segurança do município de Blumenau, Osni Luiz Beahr;

Senhor secretário parlamentar Antônio José da Silva, neste ato representando o deputado federal João Alberto Pizzolatti Júnior.

A seguir, teremos a apresentação de documentário do Movimento Escoteiro produzido pela TV Alesc.

(Procede-se à apresentação de vídeo.)

(Palmas)

Esta Presidência quer cumprimentar, de público, a equipe da TV Assembleia pela realização do belo documentário.

Neste momento convido, com muita alegria, a deputada Ana Paula Lima, autora do requerimento que ensejou a presente sessão, para fazer uso da palavra.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Prezado presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, colega, amigo, deputado Joares Ponticelli.

Meus cumprimentos ao diretor-presidente da União dos Escoteiros do Brasil, região de Santa Catarina, sr. Nadir Antônio Mussio, com quem tivemos várias conversas a fim de que hoje pudéssemos estar realizando a presente sessão.

Quero cumprimentar o diretor-presidente da União dos Escoteiros do Brasil, sr. Marco Aurélio Romeu Fernandes, desde já dando-lhe as boas-vindas ao nosso estado.

Cumprimento também o coronel Ilon Joni de Souza, neste ato representando o comandante-geral da Polícia Militar de Santa Catarina, coronel Nazareno Marcineiro.

Saúdo o diretor-presidente da União dos Escoteiros do Brasil, região do Rio de Janeiro, sr. Carlos Frederico dos Santos.

Agradeço a presença do reverendíssimo assessor religioso da União dos Escoteiros do Brasil, região de Santa Catarina, padre José Edgar de Oliveira, que tem 54 anos de escotismo.

Enfim, quero cumprimentar a todos os colegas, os jovens presentes.

(Passa a ler.)

“É com grande alegria que a Assembleia Legislativa recebe a todos e a todas neste 1º de agosto, Dia Mundial do Escotismo.

Vivemos um tempo novo, de grandes transformações, cada vez mais velozes e impactantes em todas as dimensões da vida. Vivemos uma nova era. Há um mundo novo onde tudo e todos estão sendo questionados. Tudo parece ser provisório e mutável. Entretanto, existem coisas que perduram, coisas que são perenes. Eu me refiro aos valores humanos eticamente consolidados. Essa é a proposta do escotismo, um movimento mundial que contribui para o desenvolvimento do jovem por meio da prática de um sistema de valores que prioriza a honra.

Procurando cumprir a promessa e a lei escoteira mediante a prática do trabalho em equipe e da vida ao ar livre, os escoteiros assumem seu próprio crescimento, tornando-se um exemplo para todos, em especial para a juventude.

Os artigos da lei dos escoteiros pregam de forma simples, direta e objetiva a prática do bem. Honrar a palavra, ser leal, cortês, bom para animais e plantas, obediente, alegre, disciplinado e limpo de corpo e alma são valores contemplados por esse documento.

Tudo muito coerente com a flor de liz, que simboliza o desenvolvimento do corpo e do espírito. Exatamente porque o escotismo é um movimento dedicado à disseminação e à prática de valores tão caros à cidadania, é que estamos aqui reunidos em sessão especial.

Hoje já são mais de sete mil jovens praticando o escotismo, divididos em mais de cem grupos nos 11 distritos escoteiros em Santa Catarina.

Os momentos de dor como, por exemplo, nas catástrofes naturais que ocorreram em nosso estado, nas situações de emergência, a figura do escoteiro sempre se faz presente estendendo a mão firme e serena para confortar o próximo.

No cotidiano o escoteiro permanece ‘sempre alerta’ para praticar ao menos uma boa ação diária, fortalecendo o próprio caráter e dando exemplo de cidadania.

Antes de finalizar, sr. presidente, quero transmitir de público um agradecimento vindo da casa lar de Rio Negrinho, um abrigo para crianças em situação de vulnerabilidade social.

Durante o acampamento regional do centenário, na semana passada, os escoteiros, aplicando o lema servir, propiciaram um novo alento àquela instituição que atende a crianças em situação de vulnerabilidade social. Além dos cuidados com as instalações físicas da casa, através de diversas providências proporcionaram momentos culturais e de lazer para as crianças lá abrigadas.

Esse exemplo foi tão marcante e significativo que as crianças daquela instituição passaram a manifestar o desejo de se tornar escoteiras.

Para encerrar, devo afirmar que me sinto privilegiada por ter a oportunidade de prestar esta singela homenagem aos escoteiros e escoteiras da nossa bela Santa Catarina.

Muito obrigada!”

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joares Ponticelli) - Como forma de prestigiar os colegas parlamentares proponentes de sessões solenes e especiais, tenho procurado dirigir os primeiros momentos dessas sessões, para depois, num gesto de reconhecimento, de valorização, passar a condução dos trabalhos ao proponente.

Antes, porém, quero, ao tempo em que cumprimento a deputada Ana Paula Lima por haver provocado esta Casa com a proposta desta sessão, que foi prontamente atendida pelos demais 39 parlamentares, informar que esta solenidade está sendo transmitida ao vivo pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, a fim de mostrar um pouco mais aos catarinenses o quão vitoriosa é a centenária história do escotismo em Santa Catarina.

Quero, portanto, cumprimentá-la, deputada Ana Paula Lima, pela iniciativa. É uma bela história que merece ser destacada pela representação do povo catarinense. É uma escola de cidadania, solidariedade, comprometimento, doação, aperfeiçoamento do caráter e de preparação para uma vida melhor.

Na manhã de hoje estivemos em audiência com o governador Raimundo Colombo, juntamente com o deputado Ismael dos Santos, que é o presidente da comissão de Prevenção e Combate às Drogas, criada este ano - e a deputada Ana Paula Lima é a vice-presidente -, ocasião em que tratamos dos encaminhamentos de um programa que iremos lançar nesta Casa, no dia 27 de setembro, para atendimento às famílias que têm entes queridos desvirtuados do caminho e que, infelizmente, perderam-se no triste caminho das drogas.

Assim, num primeiro momento serão aplicados R\$ 12 milhões. É evidente que é pouco dinheiro e que ainda teremos que buscar muito mais para que se possa fazer um atendimento maior e fomentar atividades para que possamos evitar o contato com a droga.

A verdade é que a reabilitação de um drogado tem um custo extremamente elevado. Nós estimamos algo em torno de R\$ 1.000,00/mês para o tratamento de uma pessoa que, infelizmente, desvirtuou-se para esse caminho. E ao olharmos para o investimento que o estado tem que fazer para a manutenção de um presidiário, algo próximo dos R\$ 3.000,00 por preso/mês, sentimos que precisamos inverter esse processo, já que o custo médio de um aluno em uma escola pública fica em torno de R\$ 35,00/mês.

Evidentemente que precisamos cuidar daqueles que precisam ser recolhidos pelas infrações e os crimes que cometeram; estender a mão àquelas famílias em desespero que não sabem mais em que porta bater para cuidar de seu ente que se desvirtuou para esse caminho. Mas ao longo desses 100 anos, a vitoriosa escola do escotismo em Santa Catarina deve ter evitado que muitos jovens adentrassem ao mundo das drogas. Até porque se uma só vida, ao longo desses 100 anos, tivesse sido preservada do desvirtuamento, toda essa história já teria valido a pena.

Por fim, quero cumprimentar todos os voluntários na pessoa do sr. Renato Bini. Imagino que seja meu parente, porque a minha mãe é Bini, lá do alto vale do Itajaí e como sei que ele é de lá, deve ser meu parente. Assim, pela sua história, quero homenagear todos os voluntários, mulheres e homens que fazem esse grande trabalho.

Parabéns pelo centenário, que possamos estar aqui para comemorar juntos, pelo menos, o sesquicentenário.

Neste momento, passo a condução da sessão à deputada Ana Paula Lima.

(Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) - Convido para compor a mesa o diretor da União dos Escoteiros da região do Paraná e representante da área geográfica sul do Conselho de Administração Nacional da União dos Escoteiros do Brasil, sr. Sérgio Marangoni Alves.

Seja muito bem-vindo ao estado de Santa Catarina.

(Palmas)

Com a palavra, em nome dos membros juvenis dos escoteiros, a srta. Liz Cristin Moreira Coutinho.

A SRTA. LIZ CRISTINE MOREIRA COUTINHO - Boa-noite a todos.

(Passa a ler.)

"Antes mesmo de eu nascer, meus pais já participavam deste movimento. Conforme eu crescia, comecei a me envolver cada vez mais e sou muito feliz por isso. Fui lobinha, escoteira, guia e, atualmente, sou pioneira. Minha família, escola e outros grupos certamente foram e são importantes na minha formação, mas o escotismo tem uma grande parcela, ele me proporciona momentos de crescimento que não teria em outra instituição. Jovens precisam de confiança e desafio, valores que encontro no escotismo, pois somos incentivados por nossos chefes, por nossos amigos e principalmente por nós mesmos, a irmos além de nossos medos e limites, superando-os.

Em um mundo individualista, onde vemos um sobrepor-se ao outro de um modo tão egoísta, o movimento escoteiro destaca-se com ideais de cortesia e amizade, como 'ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião'. É incrível a dimensão do crescimento intelectual das pessoas ao aderirem às propostas de Baden-Powell e tenho certeza que isso contribuiu muito para a formação do meu caráter.

Nesse meio tive a oportunidade de conhecer diversas pessoas e descobrir novas culturas. Deixei de ser apenas uma mera participante e tornei-me protagonista da minha história. Agora, pioneira, quase adulta, sinto-me útil e atuante na comunidade, podendo praticar o lema do ramo pioneiro: servir.

Só quem é ou já foi escoteiro entende realmente esse meu orgulho, essa minha paixão. Nada como a certeza de que não estamos sozinhos na aventura, ter alguém para compartilhar os momentos de bagunça, sujeira e até mesmo para 'sorrir nas dificuldades'. Afinal, ser escoteiro é ser feliz e, como disse Baden-Powell, se você tiver o hábito de fazer as coisas com alegria, raramente encontrará situações difíceis'.

Sei que unidos podemos mais e assim o mundo tornar-se-á muito melhor do que o encontramos.

Sempre alerta!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) -Neste momento, a mestre-de-cerimônia Soraia Boabaid procederá à nominata dos homenageados desta noite.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Soraia Boabaid) -Neste momento o Poder Legislativo catarinense presta homenagem ao escotismo em Santa Catarina em comemoração ao seu centenário, por sua preocupação com o desenvolvimento humano, baseado na educação, no amor, na verdade e na justiça, ao formar cidadãos responsáveis, promovendo a fraternidade entre jovens e a cooperação mundial entre os países e organizações.

Convido a sra. deputada Ana Paula Lima para fazer a entrega da homenagem ao sr. Nadir Antônio Mussio, neste ato representando a União dos Escoteiros do Brasil da região de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Marco Aurélio Romeu Fernandes, neste ato representando a União dos Escoteiros do Brasil.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Dando continuidade às homenagens, o Poder Legislativo fará a entrega de medalhas aos grupos de escoteiros de Santa Catarina. Quanto aos certificados, serão entregues durante o coquetel.

Convido o diretor presidente da União dos Escoteiros do Brasil, região de Santa Catarina, sr. Nadir Antônio Mussio, para, acompanhado da deputada Ana Paula Lima, fazer a entrega das medalhas.

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Príncipe de Joinville.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro de Tubarão.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Anchieta.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Universo.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Ipê Amarelo.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Duque de Caxias.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro do Ar Hercílio Luz.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Pedra Branca.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Dom Pedro I.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro do Ar Jayme Janeiro Rodrigues.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Leões de Blumenau.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Brusque.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Lauro Müller.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Imaruí.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Desterro.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro do Mar Capitão Comandante Hassel.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro do Mar Ilhas Guará.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro do Ar Major Brigadeiro do Ar Alberto Bins Neto.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Continente.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Costa Esmeralda.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Tangará.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Blumenau.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a medalha o representante do Grupo Escoteiro Homem de Pedra.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem, em nome dos Membros Juvenis dos Escoteiros, Liz Cristine Moreira Coutinho.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

A seguir, o Poder Legislativo fará a entrega também de medalhas à União dos Escoteiros do Brasil, região do Paraná, região do Rio Grande do Sul e região do Rio Janeiro.

Convido para receber a homenagem em nome da União dos Escoteiros do Brasil, região do Paraná, o sr. Sérgio Marangoni Alves.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem em nome da União dos Escoteiros do Brasil, região do Rio de Janeiro, o sr. Carlos Frederico dos Santos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido o sr. Nadir Antônio Mussio, diretor presidente da União dos Escoteiros do Brasil, região de Santa Catarina, para fazer a entrega do Diploma do Mérito Regional à deputada Ana Paula Lima.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Neste momento, teremos a execução do Hino dos Escoteiros do Brasil.

(Procede-se à interpretação do hino.)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) - Convido para fazer uso da palavra o sr. Marco Aurélio Romeu Fernandes, diretor presidente da União dos Escoteiros do Brasil.

O SR. MARCO AURÉLIO ROMEU FERNANDES - Sra. deputada Ana Paula Lima, proponente desta sessão, em nome dos escoteiros do Brasil manifesto sincero agradecimento pela proposta apresentada e desejo agradecer a este Poder, especialmente ao deputado Joares Ponticelli, digno presidente desta Casa Legislativa, pela aprovação e pelo trabalho que aqui realizamos.

Quero saudar também o eminente amigo e companheiro, dirigente escoteiro, Nadir Antônio Mussio, presidente da União dos Escoteiros do Brasil, na pessoa de quem saúdo todos os demais escoteiros aqui presentes, assim como os dirigentes regionais catarinenses.

Não posso deixar de fazer uma saudação especial a dois ex-presidentes da região escoteira de Santa Catarina: meu amigo Sido Gessler, meu querido companheiro de diretoria executiva nacional, e Renato Bini, na pessoa de quem saúdo todos os voluntários que de uma forma ou de outra ajudam a construir um mundo melhor.

Manifesto ainda um abraço especial e fraterno ao padre José Edgard de Oliveira, a quem agradeço pela sua presença.

(Passa a ler.)

“Senhoras, senhoras, escoteiros, lobinhos, sêniores, guias, pioneiros, escotistas, dirigentes.

Por iniciativa da deputada Ana Paula Lima estamos hoje reunidos para o desenvolvimento de uma sessão especial em homenagem à passagem do centenário do escotismo no estado de Santa Catarina, uma região escoteira pujante, motivada e comprometida com o crescimento do escotismo no Brasil.

Em um mundo tão ausente de valores, no qual a característica que cada dia se acentua nas relações humanas é o individualismo, onde a honestidade, a lealdade, a cortesia e a honra são valores muitas vezes tidos como do passado, é com regozijo e profundo sentimento de gratidão que vemos

prosperar a iniciativa desta Casa em homenagear um movimento de jovens com mais de cem anos e que pauta suas convicções exatamente na vivência de tais valores, pois diante de uma sociedade eminentemente contemplativa, urge impor-se o agir, o fazer a diferença.

O escotismo, como sabemos, surgiu no início do século passado, mais precisamente no ano de 1907, na Inglaterra vitoriana, por iniciativa e empenho de Robert Baden-Powell, que já naquela época acreditava que a juventude de seu país encontrava-se em um momento de grande ausência de valores e que algo necessitava ser feito.

Lastreado em sua experiência de vida e com a colaboração de amigos, lorde Baden-Powell concebeu um movimento que tem como propósito propiciar aos jovens oportunidades para que assumam seu próprio desenvolvimento, em suas plenas potencialidades, física, intelectual, espiritual, afetiva e social, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades, baseados numa tábua de valores fixados em sua lei e promessas e com método próprio. Não tinha ele, com certeza, noção do tamanho daquilo que estava criando.

Passados 106 anos da nossa história mundial e 100 anos neste querido estado, Santa e Bela Catarina, somos mais de 38 milhões de escoteiros no mundo. No Brasil somos quase 80 mil associados à União dos Escoteiros do Brasil, o que representa um universo de mais de 200 mil pessoas envolvidas nesta causa.

Deputada Ana Paula Lima, mas o que somos nós, os escoteiros? Quando anotava alguns lembretes para hoje referir, não tinha a percepção de que v.exa. já conhecia tanto de escotismo. Tenho a certeza de que v.exa. conseguiu perceber a importância e a relevância dessa causa.

O que queremos? Diz lá o nosso material, alguns deverão lembrar o texto, que somos um movimento de jovens e para jovens, que conta com a colaboração de adultos, unidos por um compromisso livre e voluntário. Somos um movimento de educação não formal, que se preocupa com o desenvolvimento integral e com a educação permanente dos jovens, complementando o esforço da família, da escola e de outras instituições.

Queremos o desenvolvimento do ser humano com um todo e de todos os seres humanos. O ser humano, homem e mulher, na plenitude de sua existência e na riqueza de suas semelhanças. Educamos para a liberdade e procuramos desenvolver a capacidade de pensar criativamente, mais do que a aquisição de conhecimentos ou de habilidades específicas.

Como dizia no vídeo há pouco visto, fortalecemos nos jovens a vontade de optar por uma escala de valores que dê sustentação a suas vidas e convidamo-los, voluntariamente, a agir de forma coerente com essa opção.

Caminhamos em busca de Deus e estimulamos o jovem a dar testemunho de sua fé, vivendo ou buscando a religião que a expresse. Cremos na família, raiz integradora da comunidade e centro de uma civilização baseada no amor, na verdade e na justiça.

Educamos para o respeito, a vida afetiva e o amor, para a construção de uma família que dê a seus filhos uma boa formação. Cremos na justiça social como exigência de um desenvolvimento humano sustentável. Despertamos no jovem o anseio por servir a comunidade e por se comprometer com seu desenvolvimento como manifestação de sua solidariedade para com o próximo, especialmente os que mais precisam.

Queremos um mundo fraterno, onde os jovens possam crescer e realizar-se plenamente. Incentivamos nos jovens a lealdade ao seu país e o amor à terra natal, seu povo e sua cultura, em harmonia com a promoção da paz, sem hostilidades entre classes sociais ou entre nações. Promovemos a fraternidade mundial entre os jovens e a cooperação mundial entre países e organizações.

Estimulamos nos jovens o respeito pela natureza e o compromisso com o meio ambiente. Privilegiamos a vida ao ar livre como experiência educativa.

Contribuímos para a formação de cidadãos responsáveis, que compreendem a dimensão política da vida em sociedade, que desempenham um papel construtivo na comunidade e que tomam suas decisões guiados pelos princípios escoteiros.

Como movimento educativo, não nos envolvemos nas disputas político-partidárias. Entretanto, os princípios em que se baseia o movimento escoteiro orientam as opções políticas pessoais dos nossos membros, e a formação de cidadãos responsáveis, participantes e úteis em sua comunidade exige que estejamos atentos à realidade política.

Oferecemos a jovens e adultos a oportunidade de compartilhar a tarefa de crescimento comum, em uma relação que fomente o diálogo, a compreensão e a participação. Nesse privilegiado encontro de gerações, todos os adultos atuam a serviço da liberdade dos jovens.

É isto que somos e queremos, senhoras e senhores: um movimento que utiliza um método educativo próprio, um conjunto de diversos componentes que permitem alcançar nossos objetivos. Esse método se resume na adesão à promessa e à lei escoteira, que nada mais é do que o convite a cada jovem, de acordo com seu desenvolvimento e maturidade, para que assuma um compromisso na vivência de valores ali expressos, na aprendizagem pela ação, por intermédio da qual os jovens aprendem por si mesmos por meio da observação, da inovação e da experimentação.

Um sistema de equipes que acelera a socialização ensina a estabelecer vínculos profundos com outras pessoas, gerando responsabilidades progressivas, proporcionando autoconfiança e criando um espaço educativo privilegiado para que o jovem cresça e desenvolva-se.

A aprendizagem pelo jogo, que oferece excelentes oportunidades para experimentar, aventurar, imaginar, sonhar, projetar, construir, criar e recriar a realidade.

E a vida ao ar livre, como elemento desafiador, no qual o jovem tomará contato com a beleza da natureza.

Mas esse trabalho é árduo, senhoras e senhores, pressupõe dedicação, empenho e

abnegação de milhares de adultos voluntários por este Brasil afora e, no caso de hoje, por todos os cantos deste estado de Santa Catarina.

Adultos, pais e mães de famílias que dedicam grande parte de seu tempo livre, para não dizer a totalidade, para o desenvolvimento dessa causa, para o cumprimento dessa missão. Que o fazem por acreditarem ser possível um mundo melhor, mais justo, mais fraterno e mais humano.

Momentos como este de hoje são importantes para o nosso trabalho, sobretudo a partir do ano de 2000, quando foi criada a União Parlamentar Escoteira Mundial, iniciativa surgida nos países do oriente, que se busca consolidar em nosso país, que visa reunir parlamentares de todos os níveis da federação, independentemente de sigla e opções partidárias, tenham ou não sido escoteiros, mas que estejam vinculados pela percepção da importância e relevância do movimento escoteiro e do que ele pode fazer na jornada incansável que se trilha na busca de um mundo melhor para viver.

A União Parlamentar Escoteira tem este escopo: manter ligados parlamentares de todos os matizes políticos que estejam identificados com a preocupação de que a educação de nossa juventude deve ser ampla, estimulando seu pleno crescimento e que é uma responsabilidade de toda a sociedade.

Por tal motivo, aproveitamos este espaço para convidar os deputados e deputadas para que subscrevam seu desejo de integrar mais essa fileira. A participação e o apoio de cada um de v.exas. são imprescindíveis e relevantes para tal empreendimento.

O reconhecimento, a mão amiga e o suporte diante dos projetos desenvolvidos permitirão que possamos oferecer à sociedade um homem ou uma mulher reto de caráter, limpo de pensamento, autêntico em sua forma de agir, leal e digno de confiança. Um homem ou uma mulher capaz de tomar suas próprias decisões, respeitar o ser humano, a vida e o trabalho honrado, alegre, e capaz de partilhar sua alegria, leal ao seu país, mas construtor da paz, em harmonia com todos os povos. Um homem ou uma mulher líder a serviço do próximo, integrado ao desenvolvimento da sociedade, capaz de dirigir, de acatar leis, de participar e consciente de seus direitos sem se descuidar de seus deveres.

E mais: forte de caráter, criativo, esperançoso, solidário, empreendedor. Um homem ou uma mulher amante da natureza e capaz de respeitar sua integridade. Guiado por valores espirituais, comprometido com seu projeto de vida, em busca de Deus e coerente em sua fé. Capaz de encontrar seus próprios caminhos na sociedade e ser feliz.

É esse o homem ou mulher que queremos oferecer à sociedade. É isso que nos motiva e move. É isso que deseja o escotismo nesses 100 anos de presença em Santa Catarina.

Muito obrigado!"

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) - Muito obrigada, sr. Marco Aurélio,

pelo belo discurso. O desafio está lançado ao Parlamento catarinense e certamente os demais colegas desta Casa farão, sim, esse bom debate.

Quero dizer também que foi pedido pelo sr. Nadir e já estamos trabalhando numa legislação aprovada por esta Casa, desafiando o governo do estado a implementá-la o mais rapidamente possível.

Não é de minha autoria, mas estamos trabalhando para que isso aconteça rapidamente, porque acredito que vai ser melhor para a transformação de homens e de mulheres de bem, dignos e com respeito a qualquer tipo de vida. Neste momento, fará uso da palavra o sr. Nadir Antônio Mussio, diretor presidente da União dos Escoteiros do Brasil da região de Santa Catarina.

O SR. NADIR ANTÔNIO MUSSIO - Prezada deputada Ana Paula Lima, proponente desta sessão e companheira desse projeto nos últimos tempos.

Prezado chefe dos escoteiros, sr. Marco Aurélio Romeu Fernandes, diretor presidente da União dos Escoteiros do Brasil.

Prezados srs. Renato Bini, primeiro-vice-presidente da União de Escoteiros do Brasil, e Carlos Frederico dos Santos, diretor presidente da União dos Escoteiros do Brasil, região do Rio de Janeiro.

Cumprimento ainda o sr. Sérgio Marangoni Alves, representante da diretoria da região do Paraná da área geográfica sul no Conselho de Administração Nacional da União dos Escoteiros do Brasil.

Prezados diretores regionais, companheiros do dia a dia, Vanessa Cristina Melo Randig, Gilberto Bogo, Danilo Duarte de Souza, Celso Thadeu Carneiro de Menezes, José Carlos Bento, Leandro Carlos Von Ende Kruehl, Cristiano Popov Zambiasi e Manoel Bento Gonçalves.

Prezados coordenadores regionais, coordenadores distritais, diretores de grupos, escoteiros e escoteiras, escotistas, lobinhos, lobinhas, seniores, guias, pioneiros e pioneiras, pais, avós, amigos e escoteiros de todos os tempos.

Prezado Sido Gessler, nosso companheiro de uma longa temporada, nosso último presidente regional. Prezada deputada Ana Paula Lima, o movimento escoteiro, fundado por lord Robert Schmidt Baden-Powell, em 1907, na Inglaterra, chegou ao Brasil em 1910, através dos militares que se encontravam naquele país acompanhando a construção de navios.

Em Santa Catarina o movimento chegou através do professor Curt Boett, que fundou o primeiro grupo escoteiro na cidade de Blumenau, em 13 de janeiro de 1913.

Trata-se de um movimento mundial educacional, voluntário, apolítico e sem fins econômicos. A sua proposta é o desenvolvimento da criança e do jovem dos seis anos e meio aos 21 anos incompletos, por meio de um sistema de valores que priorizam a honra com base na lei escoteira assumida voluntariamente por todos os participantes adultos e membros infante-juvenis, e que através da prática do trabalho em equipe e da vida ao ar livre buscam fazer com que o jovem assumia seu próprio

crescimento, a fim de se tornar um exemplo de fraternidade, de lealdade, altruísmo, responsabilidade, respeito e disciplina.

O escotismo é o maior movimento de jovens do mundo, hoje presente em 216 países, contando com um efetivo mundial muito acima de 30 milhões. No Brasil são aproximadamente 80 mil e em Santa Catarina são quase sete mil, isso entre membros juvenis e adultos. Em Santa Catarina estão lotados em 105 grupos ativos distribuídos em 64 municípios de todas as regiões do nosso estado.

Informamos à nobre deputada que estamos em período de crescimento e expansão. Contamos, nesse momento, com 15 iniciativas de novos grupos escoteiros, sendo oito delas com autorização provisória - e isso quer dizer que daqui a um tempo muito curto será feita a fundação desses grupos escoteiros. E outras sete iniciativas estão acontecendo também já com alguns passos andados.

Celebramos, em 2013, o centenário da existência do movimento escoteiro em Santa Catarina. Muito nos honra fazer parte dessa histórica marca em que o maior movimento mundial educacional voluntário está estabelecido no nosso estado. Nesse primeiro século, sem saber ao certo quantos dele participaram, podemos, com toda certeza, afirmar que para a maioria absoluta de dele participou o movimento escoteiro foi o diferencial em suas vidas. Foram 100 anos de dedicação à complementação educacional recebida da família para crianças e jovens catarinenses, alguns com passagem rápida e outros com vida longa em nosso meio. Mas, independente de quanto tempo participaram, todos foram tocados pelo mesmo ideal: fazer sempre o melhor possível, deixando o mundo melhor que o encontramos.

Prezada deputada, estamos todos muito felizes. Este é um momento especial, único e merece ser bem vivido. Seremos distinguidos com tamanha homenagem vinda desta nobre Casa Legislativa, que é de todos os catarinenses, é motivo de orgulho para todos os escoteiros, especialmente os catarinenses. Seremos homenageados pelo centenário enche-nos de orgulho, alegria, esperança e confiança para prosseguir, a fim de que o escotismo em Santa Catarina chegue ao próximo centenário mais forte e presente na vida de milhares de crianças e jovens; e prosseguir também para levar a bom termo as ideias e os ideais dos que nos antecederam, considerando sempre os preceitos do fundador do movimento escoteiro, Baden-Powell.

Os escoteiros adultos, sra. deputada, conforme é do seu conhecimento, são educadores voluntários, e fazem-no gratuitamente. Ao fazerem sua promessa escoteira assumem espontânea e livremente o papel de coadjuvantes, pois no processo educativo do movimento escoteiro o importante são os membros juvenis, ou seja, as crianças, os adolescentes e os jovens aos quais os adultos servem de facilitadores.

O movimento escoteiro é para crianças e jovens. Não há escotismo sem a presença de um adulto preparado, e não é satisfatório o resultado da prática educativa escoteira se não satisfaz aos anseios das

crianças e jovens, pois eles são os protagonistas desse processo.

Os adultos são preparados para serem os facilitadores nesse processo. Rendemos, neste momento, nossa homenagem a todos os adultos que, de maneira abnegada, dedicaram e dedicam a energia do seu tempo, muitas vezes se ausentando de suas famílias, para contribuir na formação de mais e mais cidadãos honrados.

Como seria bom, sra. deputada, amigos escoteiros e autoridades presentes, se tivéssemos adultos voluntários em abundância. Ai poderíamos ter outras milhares de crianças e jovens participando do movimento escoteiro, todos experimentando o calor de pertencer à fraternidade escoteira mundial. Este é o maior fator que nos limita aumentar a nossa participação social: a falta de adultos. Esse é o grande desafio que permeia sempre nossas metas na União dos Escoteiros do Brasil.

Não poderia furtar-me de trazer à tona que hoje, 1º de agosto, comemoramos 106 anos de fundação do movimento escoteiro. Desejamos, em nome da diretoria regional de todos os escoteiros de Santa Catarina, a todos os antigos e atuais participantes que Deus os ilumine e mantenha-os sempre fortalecidos na vivência dos valores escoteiros, procurando sempre ser referência no meio em que vivem.

Desejamos à deputada muito sucesso na sua trajetória política e nas suas preocupações que, sabemos, são constantes com as crianças e jovens. Parabéns, deputada, pela sua dedicação a essa causa que também é nossa. Pode estar certa de que quando necessitar de ajuda os escoteiros estarão à sua disposição.

Parabéns a todos os escoteiros de hoje e de sempre. Felicidades e sempre alerta para servir!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) - Muito obrigada, sr. Nadir, pelo excelente discurso. Muita obrigada, em nome

do Parlamento catarinense, pelo trabalho exercido no estado de Santa Catarina. Muito nos honra a presença de todos vocês aqui.

Sr. Marco Aurélio, não tive o prazer de ser escoteira. Conheço a história, pois na minha família tivemos dois escoteiros. Uma família de sete irmãos não dava para todos pertencerem, mas tenho uma irmã e um irmão que participaram do Grupo Escoteiro Leões e que também seguiram o bom exemplo de servir, de respeitar.

Sr. Mussio, muito obrigada pelo lenço. Muito obrigada a todos vocês. Eu sei o quanto representa esse lenço para vocês, é uma questão de honra e também irei honrar diante daquilo que represento nesta Casa, sendo uma parlamentar. Agradeço esta homenagem que seria para vocês, não para nós. Agradeço o lenço que vou honrar e também a moção que recebi.

Quero dizer também que o vídeo feito pela equipe da TVAL será veiculado durante todo o mês de agosto. Já providencie uma cópia para o sr. Mussio e depois poderemos repassar para cada grupo no estado de Santa Catarina. É a nossa homenagem a vocês pelo bem que fazem ao nosso estado.

Percebo que o sr. Mussio gostaria ainda de se pronunciar, por isso convido-o a ocupar novamente a tribuna.

O SR. NADIR ANTÔNIO MUSSIO - Deputada, desculpe-me por quebrar o protocolo, mas quero agradecer o seu empenho junto à secretaria Estadual de Educação com relação à Lei do Incentivo ao Escotismo nas Escolas Estaduais. Acho que dessa vez sai. Há uma lei aprovada desde 2007 que precisa ser promulgada. E a deputada está-se empenhando muito para que isso aconteça.

(Palmas)

Convido o companheiro Marcel Hugo para vir repassar a sua mensagem.

O SR. MARCEL HUGO - Cumprimento todos os presentes neste momento especial para o movimento dos escoteiros.

Gostaria de passar as suas mãos, deputada, um exemplar do livro que lançamos por ocasião do acampamento regional, que contém as histórias que o fundador do primeiro grupo de escoteiros, Curt Boett, reuniu e lançou na Alemanha.

Nós conseguimos um exemplar há poucos anos e transcrevemos do gótico para o word, para que pudesse ser traduzido. Depois disso foram feitas revisões com a ajuda de colegas do grupo de escoteiros. Tivemos o apoio de várias empresas de Blumenau e agora estamos divulgando o livro a fim de que as pessoas conheçam um pouco da história e o que vivenciaram os escoteiros nas primeiras décadas do século XX. Acreditamos que pode servir, inclusive, de subsídio para esse projeto tão importante para nós, cidadãos catarinenses.

(Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) - Muito obrigado pelo livro, será a minha leitura de cabeceira nos próximos dias.

Sr. Mussio, a legislação aprovada por esta Casa, com o nosso voto favorável, inclusive, já está na Casa Civil. Conversamos com o secretário da Educação, Eduardo Deschamps, e acho que desta vez ela será implementada.

Convidamos todos para, de pé, ouvirmos a interpretação do Hino de Santa Catarina pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

A Presidência agradece a presença das autoridades com assento à mesa e a todos que nos honraram com o seu comparecimento e convida-os para um coquetel no hall deste Poder.

Antes de encerrar a presente sessão, convocamos outra, especial, para segunda-feira, às 19h, em comemoração aos 40 anos da Uvesc.

Esta encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 038-DL, de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Narcizo Parisotto para ausentar-se do País, no período de 25 de setembro a 5 de outubro do corrente ano, a fim de viajar aos Estados Unidos da América, em caráter particular.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 24 de setembro de 2013.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

Deputado Jailson Lima - 4º Secretário

*** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 560, de 24 de setembro de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos do art. 37 e seus incisos I e II, da Constituição Federal, c/c o artigo 21 e

seu inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, o artigo 5.º e §§. da Lei 6.745/85, e recurso extraordinário com agravo 718.261/SC do STF,

Art. 1º NOMEAR o servidor **ANDERSON VILMAR MARTINS**, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2009, realizado em 10 de janeiro de 2010, no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-26, habilitação de Operador de Som, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com lotação na DA - Coordenadoria de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Ato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 561, de 24 de setembro de 2013

Aprova o "Relatório de Gestão Fiscal", referente ao 2º quadrimestre de 2013, correspondente ao período compreendido entre setembro/2012 e agosto/2013,

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e em

cumprimento ao disposto nos artigos 54, II, parágrafo único e 55, I, alínea "a" e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o "Relatório de Gestão Fiscal" da Assembleia Legislativa, referente ao período compreendido entre setembro/2012 a agosto/2013, na forma do anexo Demonstrativo da

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Despesa com Pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JOARES PONTICEILI** - Presidente
Deputado Jailson Lima - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2013
(SETEMBRO/2012 a AGOSTO/2013)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	348.664.421,94	0,00
Pessoal Ativo	231.986.481,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	116.677.940,05	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.143.909,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.834.943,20	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	352.598,84	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	39.956.367,08	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	306.520.512,82	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	306.520.512,82	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**VALOR**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.155.577.127,99
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	2,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2,20>	333.422.696,82
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <2,09%>	316.751.561,97

FONTE: DF.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Florianópolis, 19 de setembro de 2013

Aline Bussolo	Paulo Henrique Rocha Faria Junior	Nelson Henrique Moreira
Diretora Financeira	Procurador-Geral Adjunto	Comissão de Controle Interno

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 562, de 24 de setembro de 2013

Fixa o valor referencial de vencimento dos servidores do Poder Legislativo e adota outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno, assim como no art. 3º da Resolução nº 014, de 14 de dezembro de 2011, c/c a Resolução nº 1344, de 21 de outubro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º O valor referencial de vencimento dos servidores do Poder Legislativo a que se refere art. 1º, *caput*, da Resolução nº 008, de 30 de setembro de 2009, com a redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 014, de 14 de dezembro de 2011, é fixado em R\$ 433,84 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos),

correspondente ao incremento de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), acrescido do incremento de 3,65% (três inteiros e sessenta e cinco por cento) já concedidos pelo Ato da Mesa nº 373, de 27 de maio de 2013, totalizando 5,30% (cinco vírgula trinta por cento), do índice acumulado de 7,30% (sete vírgula trinta por cento) do IGP/M - FGV, referente ao período de maio de 2012 a abril de 2013, assegurado pelo disposto no art. 3º da Resolução nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 002, de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa.

Deputado **JOARES PONTICEILI** - Presidente
Deputado Jailson Lima - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 563, de 24 de setembro de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DISPENSAR a servidora **MARIA NAGIBA ZATTAR**, matrícula nº 4990, da função de Assessoria técnica-parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 16 de setembro de 2013 (Gab Dep Sargento Amauri Soares).

Deputado **JOARES PONTICEILI** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 564, de 24 de setembro de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e § 1º do Art. 26, com redação dada pela Res. nº 009, de 13/08/2011.

DESIGNAR a servidora **MARIA NAGIBA ZATTAR**, matrícula nº 4990, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia - Secretaria de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 16 de setembro de 2013 (DL - CC - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar).

Deputado **JOARES PONTICEILI** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 565, de 24 de setembro de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,

NOMEAR RITA DE CASSIA COSTA, matrícula nº 1483, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Taquigrafia do Plenário, código PL/DAS-6, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de agosto de 2013 (DL - Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário -).

Deputado **JOARES PONTICEILI** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 566, de 24 de setembro de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Comunicação Interna nº 072/2013,

RESOLVE:

REVOGAR a Resolução nº 1299/89, de 4 de agosto de 1989, que concedeu à servidora **DULCINEA MOREIRA**, matrícula nº 2028, o benefício do art. 90 da Lei nº 6.745, de 28/12/1985, a contar de 28 de agosto de 2013.

Deputado **JOARES PONTICEILI** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 567, de 24 de setembro de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1943/2013,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **ALAIR NAZARETE PACHECO**, matrícula nº 1447, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-44, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor equivalente a função de confiança, nível PL/FC-3, do grupo de atividades de função de confiança, mantendo incólumes os demais percentuais já adquiridos pela Resolução nº 845, de 25/4/1991, totalizando 50% (cinquenta por cento), com eficácia financeira a contar de 19 de setembro de 2013.

Deputado **JOARES PONTICEILI** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 568, de 24 de setembro de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1939/2013,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **NIVALDO MAURICIO ERCKMANN**, matrícula nº 1264, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-49, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 1,67%% (um vírgula sessenta e sete por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e o vencimento do cargo em comissão, código PL/DAS-6; e 28,33% (vinte e oito vírgula trinta e três por cento) do valor equivalente a função de confiança, nível PL/FC-3, do grupo de atividades de função de confiança, mantendo incólumes os demais percentuais já adquiridos pela Resolução nº 834, de 25/4/1991, totalizando 70% (setenta por cento), com eficácia financeira a contar de 19 de setembro de 2013.

Deputado **JOARES PONTICEILI** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 569, de 24 de setembro de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1978/2013,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005,

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, à servidora **MARCIA DITTRICH TOSETTO**, matrícula nº. 1469, no cargo de Analista Legislativo/Psicólogo, código PL/ALE-63, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de outubro de 2013.

Deputado **JOARES PONTICEILI** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 09H DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Às nove horas do dia dezessete de setembro do ano de dois mil e treze, sob a Presidência do Deputado Mauro de Nadal, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: Aldo Schneider, Ana Paula Lima, Angela Albino, substituindo Dirceu Dresch, Jean Kuhlmann, José Nei Alberton Ascari, Narcizo Parisotto, Serafim Venzon e Silvio Dreveck. Abertos os trabalhos, o Presidente colocou em votação a ata da 23ª reunião ordinária que foi aprovada por unanimidade. O **Deputado Narcizo Parisotto** relatou o Projeto de Lei nº 0251.7/2013 apresentando parecer favorável à proposição, com emenda Modificativa que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0014.7/2012 apresentando parecer contrário à proposição que, posto em discussão e votação, foi cedido pedido de vista à Dep. Ana Paula Lima. O **Deputado Silvio Dreveck** apresentou voto-vista ao Projeto de Lei nº 0293.6/2013 sem manifestação, posto em discussão e votação o voto do relator, favorável à proposição, foi aprovado por unanimidade; relatou o Projeto de Lei nº 0147.8/2013 apresentando parecer contrário à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0118.3/2013 apresentando parecer contrário à proposição que posto em discussão, foi cedido pedido de vista à Dep. Ana Paula Lima. O **Deputado Aldo Schneider** relatou o Projeto de Lei nº 0370.2/2013 apresentando parecer favorável à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0435.2/2011 apresentando parecer contrário à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0003.4/2013 apresentando parecer contrário à proposição que posto em discussão, foi cedido pedido de vista à Dep. Ana Paula Lima; o Projeto de Lei nº 0021.6/2013 apresentando parecer contrário à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; apresentou voto-vista ao Projeto de Lei nº 0131.0/2012 apresentando parecer contrário à proposição que posto em discussão, foi cedido pedido de vista à Dep. Ana Paula Lima e ao Dep. Narcizo Parisotto; o Projeto de Lei nº 0198.8/2012 apresentando parecer contrário à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0372.4/2013 apresentando parecer favorável à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado José Nei Alberton Ascari** relatou o Projeto de Emenda à Constituição nº 0003.1/2013 apresentando parecer favorável à proposição, com emenda Substitutiva Global que posto em discussão, foi cedido pedido de vista ao Dep. Aldo Schneider; o Requerimento nº 0006.4/2013 apresentando parecer favorável a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, delimitando o inquérito à averiguação do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto, restrito ao Município de Palhoça/SC que, posto em discussão e votação, teve pedido de vista solicitado pela Dep. Angela Albino, o qual foi negado pelo Presidente da Comissão em virtude de a proposição já estar em fase de votação, o requerimento foi votado e aprovado por maioria. O **Deputado Serafim Venzon** relatou o Projeto de Lei nº 0180.9/2013 apresentando parecer favorável à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0301.0/2013 apresentando requerimento pela realização de diligência externa que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0334.9/2013 apresentando parecer favorável à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar nº 0007.3/2013 apresentando parecer favorável à proposição, com emenda Modificativa que, posto em discussão, foi cedido pedido de vista à Dep. Ana Paula Lima. A **Deputada Ana Paula Lima** apresentou voto-vista ao Projeto de Lei nº 0310.1/2013 apresentando parecer favorável à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Jean Kuhlmann** apresentou voto-vista ao Projeto de Lei nº 0280.1/2013 apresentando parecer favorável à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Mauro de Nadal** relatou a Medida Provisória nº

192/2013 apresentando parecer favorável a admissibilidade da matéria que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; a Medida Provisória nº 190/2013 apresentando parecer favorável a admissibilidade da matéria que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; a Medida Provisória nº 191/3013 apresentando parecer favorável a admissibilidade da matéria que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0346.2/2013 apresentando requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0341.8/2013 apresentando requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0345.1/2013 apresentando requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão, foi cedido pedido de vista à Dep. Ana Paula Lima. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual eu, Argílio Mello Alves, Chefe da Secretaria, lavrei a Ata que, após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2013.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente

*** X X X ***

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 11H DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Às onze horas do dia dezoito de setembro do ano de dois mil e treze, sob a Presidência do Deputado Mauro de Nadal, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: Aldo Schneider, Ana Paula Lima, Jean Kuhlmann, Mauro de Nadal, Silvio Dreveck e Serafim Venzon. Abertos os trabalhos, o Deputado Aldo Schneider relatou o Projeto de Lei nº 0309.8/2013, tendo exarado parecer favorável às emendas modificativas, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual eu, Argílio Mello Alves, Chefe da Secretaria, lavrei a Ata que, após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2013.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente

*** X X X ***

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às onze horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e treze, reuniram-se os senhores Deputados Maurício Eskudlark, Presidente da Comissão, Sargento Amauri Soares, Reno Caramori e Renato Hinnig. Abertos os trabalhos o Presidente da Comissão colocou em discussão e votação a Ata da última reunião que foi aprovada por unanimidade. O Presidente passou a ler os ofícios encaminhados a esta Comissão ofício nº 0671/2013 do gabinete do Deputado Reno Caramori, atendendo reivindicação da Câmara de Vereadores do município de Capinzal, solicitando uma Audiência Pública para discutir questões relacionadas à segurança pública daquele município, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade, ficando a ser definida a data para sua realização. Ofício nº 368/2013 CSCVP, encaminhado a esta Comissão pela Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, comunicando que foi criada a Comissão de Segurança, Criminalidade e Violência Pública, atualmente presidida pelo Advogado Juliano Keller do Valle, e solicitando que algum membro da Seccional acompanhe as reuniões desta Comissão, que colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente registrou a presença a esta reunião dos senhores Moisés Cesar Filho Motta, Bombeiro da Reserva e do Vereador Wanderley Dias, ambos do município de Itapema. O Presidente passou a relatar pela aprovação os Ofícios 0183.8/2013, 0441.7/2013 e 0511.4/2013, que postos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. O

Presidente passou a palavra ao Deputado Reno Caramori que fez o relato pela aprovação do Ofício 0456.7/2013, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ato seguinte o Presidente passou a palavra ao Deputado Sargento Amauri Soares que relatou pela aprovação o PL./0213.1/2013, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade, o Deputado também relatou pela aprovação o Ofício 0280.8/2013, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a reunião, da qual eu, Miguel Antonio Atherino Apóstolo, Chefe de Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão e membros presentes.

Sala das Comissões em 21 de agosto de 2013.

Deputado Maurício Eskudlark

Presidente

*** X X X ***

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia onze de setembro de dois mil e treze, sob a Presidência do Deputado **Gilmar Knaesel**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Antônio Aguiar, Angela Albino, Darcy de Matos, Luciane Carminatti, Marcos Vieira, Neodi Saretta, Renato Hinnig e Valmir Comin. Aberto os trabalhos, o Deputado Presidente colocou em discussão a Ata da 19ª reunião ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra aos senhores Deputados para relatarem as matérias em pauta: a **Deputada Luciane Carminatti** relatou o Of. 0221.8/2011, que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao 1º trimestre de 2011, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

A **Deputada Luciane Carminatti** relatou o PL./0363.3/2011, que obriga o Estado de Santa Catarina a divulgar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB alcançado em cada unidade escolar, através de placa padronizada a ser fixada na entrada de cada escola avaliada, seu parecer foi favorável ao diligenciamento do projeto solicitando informações as seguintes entidades: Conselho Estadual de Educação, Conselho Nacional de Secretários de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A **Deputada Angela Albino** relatou o PL./0139.8/2012 que cria o programa Mutirão da Liberdade e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao diligenciamento do projeto solicitando informações aos seguintes órgãos do Estado: Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados e Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A **Deputada Angela Albino** relatou o Of. 0587.2/2011, que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao 2º trimestre de 2011, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

A **Deputada Angela Albino** relatou o Of. 0600.4/2012, que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao 2º trimestre de 2012, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Darcy de Matos** relatou o Of. 0222.9/2011, que encaminha a Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2010, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi solicitado vista em gabinete pela Deputada Angela Albino. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião ordinária, onde para constar eu, Wilson Elias Vieira, Chefe de Secretária lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário Oficial desta Assembléia.

Sala das Comissões, onze de setembro de dois mil e treze.

Deputado **GILMAR KNAESEL**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação o

*** X X X ***

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO DA 3ª SESSÃO DA 17ª LEGISLATURA

Às dez horas do dia vinte e sete de agosto de dois mil e treze, amparado no § 1º do art.123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Quinta Reunião Ordinária da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, referente à Terceira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, na sala de imprensa desta Casa, sob a Presidência do Senhor Deputado Reno, com a presença dos Deputados Reno Caramori, Carlos Chiodini, Maurício Eskudlark e Renato Hinnig. Abrindo a reunião o Presidente informou que pelo Ofício 092/13, o Deputado Aldo Schneider nomeava seu representante para a reunião o Deputado Renato Hinnig; Ofício 170/2013 do Deputado Volnei Morastoni, justificando sua ausência, devido estar na região Norte,

representando a Assembléia Legislativa. Apresentou a Sra. Claudia Beatriz Campanella Siervi, coordenadora da empresa MOBfloripa, convidada para falar sobre a "Il Circunferência sobre Mobilidade Urbana, Maratona Intermodal e Dia Mundial sem Carro". Apresentou também o Sr. Agnaldo Silva (popular Guina), coordenador da subcomissão da gestão de informação do "Projeto Vida no Trânsito". Dando seqüência, solicitou ao Deputado Carlos Chiodini, Vice Presidente, que presidisse a reunião, pois teria que se ausentar momentaneamente. O Deputado Carlos Chiodini, Presidente da reunião, apresentou para votação o PL./0169.3/2013 e o Of. 0657.0/2012, os quais foram aprovados pela unanimidade dos presentes. Em seguida submeteu a apreciação dos membros da Comissão, os seguintes documentos: Indicação, subscrita por todos os Vereadores da Câmara Municipal de São José do Cedro, requerendo Audiência Pública naquele município, para discutir a estadualização da rodovia que liga os municípios de São José do Cedro e Palma Sola; Ofício e Requerimento, subscrito pelos Deputados Kennedy Nunes, Darcy de Matos e Nilson Gonçalves, requerendo Audiência Pública na Cidade de Joinville, para discutir a ligação entre Joinville e Araquari, aspectos da Lei Complementar 104 de 04/01/1994 (Regiões Metropolitanas), analisados conjuntamente; Ofício 174/13 do Deputado Jailson Lima, solicitando Audiência Pública, no município de Santa Terezinha, para debater sobre a obra de pavimentação asfáltica, entre os municípios de Santa Terezinha e a rodovia 477, para ampliação do Projeto de Execução para os 14 (quatorze) Km restantes. As solicitações da indicação, requerimentos e ofícios foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. Na seqüência foram discutidas as sugestões do Deputado Renato Hinnig, sobre a Semana Estadual de Mobilidade Urbana; o Programa da Il Circunferência sobre Mobilidade Urbana da empresa MOBfloripa (Sra. Claudia) e as ações da Comissão que coordena o Programa de Redução de Acidentes no Trânsito "Paz no Trânsito", com a presença do Sr. Agnaldo Silva (Guina). Levantada e debatida a possibilidade de se fazer um programa conjunto, definiu-se como deliberação, para uma reunião no dia 28/08 do corrente, às 14:30 horas, no Gabinete do Deputado Renato Hinnig. Concedeu-se então por cinco minutos, a palavra para a Sra. Claudia Beatriz Campanella Siervi, para apresentar a empresa MOBfloripa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual, eu, Claudio Luiz Sebben, Chefe de Comissão, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e posteriormente será publicada no Diário desta Assembléia.

Sala das Comissões, 27 de Agosto de 2013.

Deputado **Carlos Chiodini**

Presidente da Comissão desta Reunião

*** X X X ***

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE À 3ª SESSÃO DA 17ª LEGISLATURA

Às dez horas do dia três de setembro de dois mil e treze, amparado no § 1º do art.123 do Regimento Interno, sob a Presidência do Deputado Reno Caramori, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano: Carlos Chiodini, Volnei Morastoni, Sargento Amauri Soares, Maurício Eskudlark, Aldo Schneider e Marcos Vieira. Aberto os trabalhos o Deputado Presidente, colocou em discussão a Ata da Quinta Reunião Ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente submeteu a apreciação, os seguintes documentos: Ofício do Sr. Solon Soares, email da Sra. Maria de Lurdes Capponi e requerimento do Deputado Dirceu Dresch, solicitando Audiência Pública. Usando a palavra o Presidente disse que os assuntos do ofício do Sr. Solon Soares e do email da Sra. Maria de Lurdes Capponi, serão agilizados pela Comissão. Quanto ao requerimento do Deputado Dirceu Dresch, informo que se encontra tramitando nesta Casa, o PL/0169.3/2013, de origem do Governador do Estado, que autoriza a desafetação e doação à União da Rodovia SC-163, ligando São Miguel do Oeste à Itapiranga, com aprovação junto as Comissões de Justiça, Finanças e Tributação e Transporte, onde já tramitou, estando no momento na Comissão de Trabalho. Diante do fato, entende que não há necessidade de se fazer Audiência Pública a respeito do assunto. A afirmação do Presidente, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, onde para constar eu, Claudio Luiz Sebben, Chefe de Secretária lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada por todos, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário Oficial desta Assembléia.

Sala das Comissões, três de setembro de dois mil e treze.

Deputado **Reno Caramori**

Presidente da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano

*** X X X ***

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E BALCÃO PARA A ESCOLA DO LEGISLATIVO

DATA: 03/10/2013 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 03 de outubro de 2013. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br). Florianópolis, 20 de setembro de 2013.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações
*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO AMBIENTAL (CONTROLE MICROBIOLÓGICO) EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO

DATA: 07/10/2013 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 07 de outubro de 2013. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br). Florianópolis, 23 de setembro de 2013.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações
*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300.000 CARTILHAS (GIBIS) PARA A CAMPANHA "O QUE VOCÊ TEM A VER COM A CORRUPÇÃO?"

DATA: 08/10/2013 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 08 de outubro de 2013. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br). Florianópolis, 23 de setembro de 2013.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações
*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 100 KVA PARA GUARNECER AS ESTRUTURAS DO CPD DA ALESC.

DATA: 10/10/2013 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 10 de outubro de 2013. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br). Florianópolis, 23 de setembro de 2013.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações
*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTENDO EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA E TORRE METÁLICA, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TRANSMISSORES.

DATA: 14/10/2013 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 14 de outubro de 2013. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br). Florianópolis, 24 de setembro de 2013.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações
*** X X X ***

EXTRATO

RETIFICAÇÃO

Diante de lapso de publicação, ao Extrato publicado dia 26/08/2013 no Diário Oficial nº 6.588, página 19, onde se lê "valor", **leia-se:**

EXTRATO Nº 171/2013

REFERENTE: 19º Termo Aditivo de 09/08/2013, referente ao Contrato CL nº 009/2010, celebrado em 02/02/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Indobel Assinatura, Leitura e Publicações Ltda.ME

OBJETO: Alteração quantitativa do objeto original, **incluindo** 01 (uma) assinatura da revista "**Capital**" e **excluindo** de 05 (cinco) assinaturas do jornal "**Notícias do Dia**", 01 (uma) assinatura do jornal "**Econômico**" e 01 (uma) assinatura do jornal "**A Notícia**".

VALOR: Passa de R\$ 13.548,01 **para** R\$ 13.290,00, representando uma redução de 1,90%.

VIGÊNCIA: a contar de 1º de agosto de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", combinados com o art. 58, I, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato Original; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 20 de setembro de 2013.

Deputado Joares Ponticelli - Presidente da ALESC

Rosely Munch- Indobel Ltda.ME

*** X X X ***

MENSAGEM GOVERNAMENTAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a Vossas Excelências que decidi vetar parcialmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 107/2013, que "Cria a Semana Estadual de Mobilidade Urbana".

Ouvida, a Secretaria de Estado da Fazenda manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 2º

"Art. 2º Durante a Semana Estadual de Mobilidade Urbana poderão ser ministrados seminários, aulas, palestras, concursos e ações que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana."

Razões do veto

"Restando caracterizada a despesa imposta pelo PL nº 107/2013 como de caráter continuado e, considerando que a iniciativa depende da apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto no inciso I do art. 16 da LC federal nº 101/2000, conforme estabelece o § 1º do art. 17 da mesma Lei Complementar, bem como da demonstração de que tal despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que não há notícias de que tais exigências legais foram observadas, nosso entendimento é que o art. 2º do autógrafo do PL nº 107/2013 viola a supramencionada legislação federal, razão pela qual recomendamos veto ao referido dispositivo."

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 16 de setembro de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 24/09/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER COJUR nº 446/2013 Florianópolis, 11 de Setembro de 2013.

Processo: (Ofício nº 2661/13/SCC-DIAL-GEMAT).

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil - DIAL.

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 107/2013, que cria a Semana Estadual de Mobilidade Urbana. Legalidade. Possibilidade. Recomendações.

Senhor Consultor,

A Secretaria de Estado da Casa Civil encaminhou o Autógrafo do Projeto de Lei nº 107/2013, de origem parlamentar, o qual, segundo consta de sua ementa, "*Cria a Semana Estadual de Mobilidade Urbana*", para que esta Secretaria de Estado da Fazenda examine e apresente manifestação a respeito da matéria, tendo como intuito a verificação da existência ou não de contrariedade ao interesse público do referido Anteprojeto.

Verifica-se que a iniciativa tem por finalidade a inclusão, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, da denominada "Semana Estadual de Mobilidade Urbana", que deverá ser comemorada, segundo redação do art. 1º, anualmente na semana do dia 22 de setembro, onde comemora-se o Dia Mundial Sem Carro.

Por outro lado, de acordo com o art. 2º do Projeto de Lei, durante a realização do evento comemorativo "poderão ser ministrados seminários, aulas, palestras, concursos e ações que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana".

É o sucinto relatório.

A primeira impressão sobre o Autógrafo leva à conclusão que a medida é oportuna e atende ao interesse público, vez que se trata de iniciativa tendente a propagar os propósitos e diretrizes atuais de tema relevante no Estado de Santa Catarina.

Ocorre que, ao que tudo indica, os recursos necessários para a implantação das ações decorrentes da Lei que será editada terão origem no Tesouro Estadual, o que, em nosso entendimento, de acordo com a INFORMAÇÃO DITE nº 337/2013, torna inviável a sua sanção, senão veja-se:

"Inicialmente, não há, no momento, disponibilidade financeira que permita a liberação de recursos além do que estão programados no cronograma de desembolso de recursos estadual. O fato é que não há margem para repasses extras de recursos em benefício de órgãos e entidades".

E ainda:

"Além disso, é preciso ressaltar que os efeitos financeiros da medida perduram e serão gravados nos exercícios seguintes. É medida que também afeta diretamente o Tesouro, o qual responde pela insuficiência financeira do Estado".

É que, como visto, apesar de possuir aspectos positivos, a proposição acarretará aumento de despesa pública, o que a faz depender do necessário estudo sobre a sua repercussão financeira.

Neste contexto, no âmbito de competência desta Secretaria, considerando que o Autógrafo indubitavelmente implica na criação, para o Erário, de um ônus financeiro, entendemos que o mesmo não está em sintonia com os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial o art. 17 que trata das despesas de caráter continuado, segundo os quais:

"Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento do despesa será acompanhada de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...)

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

(...)

Dessa forma, restando caracterizado a despesa como de caráter contínuo e, considerando que a iniciativa depende da apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto no inciso I, art. 16 da LC 101/2000, conforme estabelece o § 1º, art. 17, bem como da demonstração de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, considerando que não há notícias de que tais exigências legais foram observadas, nosso entendimento é que o Autógrafo apresenta aspectos de contrariedade ao interesse público.

À vista de todo o exposto, recomendamos que seja sugerido o veto do Autógrafo do Projeto de Lei nº 107/2013

Filipe Guilherme da Cunha
Consultor Técnico

Acolho a manifestação supra.

11/09/2013

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES DA SILVA
CONSULTOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

De acordo.

Restituam-se os autos à Secretaria de Estado da Casa Civil.

11/09/2013

P/ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Almir José Gorges

Secretário Adjunto da Secretaria

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL

INFORMAÇÃO DITE nº 33712013

Florianópolis/SC, 11 de setembro de 2013.

Ref. Ofício nº 2661/2013.

Senhor Consultor,

Trata-se de Autógrafo do Projeto de Lei nº 107/2013, já aprovado pela Assembleia Legislativa, que institui a Semana Estadual de Mobilidade Urbana, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Neste ponto, é importante lembrar que todos os órgãos e entidades estaduais estão submetidos a rigoroso contingenciamento de recursos, com o intuito de evitar a realização de despesas sem a devida cobertura financeira, para assegurar a manutenção do equilíbrio fiscal.

Inicialmente, não há, no momento, disponibilidade financeira que permita a liberação de recursos além dos que estão programados no cronograma de desembolso de recursos estadual. O fato é que não há margem para repasses extras de recursos em benefício de órgãos e entidades.

Consigna-se, ainda, que esse posicionamento se deve, sobretudo pelas dificuldades financeiras enfrentadas em virtude da elevada vinculação de receitas e do excessivo comprometimento de recursos com despesas de pessoal.

Além disso, é preciso ressaltar que os efeitos financeiros da medida perduram e serão agravados nos exercícios seguintes. É medida que também afeta diretamente o Tesouro, o qual responde pela insuficiência financeira do Estado.

Diante de todo o exposto, sobretudo pela impossibilidade de assunção dessa despesa extra por parte do Tesouro Estadual, nos manifestamos contrariamente ao pleito.

Franc Ribeiro Correa

Diretor do Tesouro Estadual

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 107/2013

Cria a Semana Estadual de Mobilidade Urbana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Semana Estadual de Mobilidade Urbana, que será comemorada, anualmente, na semana do dia 22 de setembro, Dia Mundial Sem Carro.

Art. 2º Durante a Semana Estadual de Mobilidade Urbana poderão ser ministrados seminários, aulas, palestras, concursos e ações que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 27 de agosto de 2013.

Deputado JOARES PONTICELLI - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

Deputado Jailson Lima - 4º Secretário

*** X X X ***

OFÍCIOS**OFÍCIO Nº 672/13**

Joinville, 05 de setembro de 2013.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Ajorpeme - Ética e Desenvolvimento Social, de Joinville, referente ao exercício de 2012.

Christiane Schramm Guisso

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 673/13

Turvo, 11 de junho de 2013.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária Irmã Ursula Heidemann, de Turvo, referente ao exercício de 2012.

José Luiz Bez Batti

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 674/13

Florianópolis, 17 de setembro de 2013.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Conselho Comunitário da Fazenda de Rio Tavares, de Florianópolis, referente ao período de janeiro a agosto de 2013.

Ariel Nunes

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 675/13

Lebon Régis, 19 de setembro de 2013.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação da Terceira Idade Nova Vida, de Lebon Régis, referente ao exercício de 2012.

Germa V. de Oliveira

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

*** X X X ***

PORTARIAS**PORTARIA Nº 2246, de 24 de setembro de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR no Gabinete do Deputado Joares Ponticelli **LUIZ**

CARLOS ZEN, servidor da EPAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Ato nº 1990, de 02 de setembro de 2013, a contar de 2 de setembro de 2013.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2247, de 24 de setembro de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 025/2013.

Matr	Nome do Servidor	Função
1332	Hélio Estefano Becker Filho	Pregoeiro
1039	Victor Inácio Kist	Pregoeiro substituto
0775	Adriana Lauth Gualberto	Equipe de apoio
1998	Bernadete Albani Leiria	
3748	Evandro Carlos dos Santos	
0947	Valter Euclides Damasco	
1877	Antonio Henrique Costa Bulcão Vianna	

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2248, de 24 de setembro de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 026/2013.

Matr	Nome do Servidor	Função
1039	Victor Inácio Kist	Pregoeiro
1998	Bernadete Albani Leiria	Pregoeiro substituto
3748	Evandro Carlos dos Santos	Equipe de apoio
0775	Adriana Lauth Gualberto	
0947	Valter Euclides Damasco	
1332	Hélio Estefano Becker Filho	
1877	Antonio Henrique Costa Bulcão Vianna	

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2249, de 24 de setembro de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 027/2013.

Matr	Nome do Servidor	Função
1998	Bernadete Albani Leiria	Pregoeiro
3748	Evandro Carlos dos Santos	Pregoeiro substituto
1039	Victor Inácio kist	Equipe de apoio
0775	Adriana Lauth Gualberto	
0947	Valter Euclides Damasco	
1332	Hélio Estefano Becker Filho	
1877	Antonio Henrique Costa Bulcão Vianna	

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2250, de 24 de setembro de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 2139/2013,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO à servidora **GISELE COLUSSI CORDEIRO**, matrícula nº 6530, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 de junho de 2013.
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2251, de 24 de setembro de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1087	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	60	16/9/2013	2140/13
1362	MARIA DE FATIMA RAMPINELLI SIMON	15	4/9/2013	2142/13
599	MARIA SALETE DE BEM URBAN	30	10/9/2013	2144/13
4570	RICARDO KRAMBECK JUNIOR	15	16/9/2013	2145/13
1138	SAULO DE OLIVEIRA	90	3/9/2013	2146/13

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2252, de 24 de setembro de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
873	JOAO PACHECO DOS REIS	90	17/9/2013	2141/13
2063	MARIA ELISABETE MOREIRA	60	13/9/2013	2143/13

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2253, de 24 de setembro de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
JOAO BATISTA RODRIGUES	5176	3%	6%	16/9/2013	2117/2013
LEDA DA APARECIDA PEREIRA HUPPI	1947	3%	27%	5/9/2013	2059/2013

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 389.2/13

Institui a Semana Estadual de Conscientização do Planejamento Familiar, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização do Planejamento Familiar, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se planejamento familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem e pelo casal.

Art. 3º A Semana Estadual de Conscientização do Planejamento Familiar tem a finalidade de informar e conscientizar a população acerca do controle da natalidade e divulgar métodos de contracepção eficazes e seguros disponibilizados, gratuitamente pela rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Conscientização do Planejamento Familiar deve orientar-se por ações preventivas e educativas para preparar e promover a maternidade e paternidade responsável e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para regulação da fecundidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Jean Kuhlmann

Lido no Expediente
Sessão de 24/09/13

JUSTIFICATIVA

Embora assegurado pela Constituição Federal (art. 226, § 7º), e pela Lei federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, a Política Nacional de Planejamento Familiar foi instituída somente em 2007. Ela inclui oferta de métodos contraceptivos gratuitos e também a venda de anticoncepcionais a preço reduzido na rede Farmácia Popular.

O planejamento familiar é um conjunto de ações que auxiliam na regulação da fecundidade e garantem direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal e, de acordo com o art. 6º da Lei federal nº 9.263, de 1996, serão exercidas pelas instituições públicas e privadas, filantrópicas ou não, orientadas pelas normas de funcionamento e mecanismos de fiscalização estabelecidos pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde.

Nesse contexto, parece-me importante promover novas medidas de divulgação dessa política pública e assegurar que as pessoas tenham acesso à informação sobre métodos de contracepção seguros para prevenir a gravidez não planejada e garantir às famílias catarinenses uma maior qualidade de vida.

Deputado Jean Kuhlmann

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 390/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.

Florianópolis, 16 de setembro de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 260/2013

Florianópolis, 22 de agosto de 2013

Excelentíssimo Senhor

RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Florianópolis - SC

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que objetiva obter autorização legislativa para abertura de crédito especial em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, no montante de R\$2.929.390,00 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa reais).

A abertura de crédito especial, torna-se necessária para atender despesas com obras e instalações na Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.

Para efetuar a alteração pretendida serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural.

Desta forma, observa-se o que dispõem os artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, por se tratar de recursos orçamentários importantes para a continuidade das ações desenvolvidas pelo órgão, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem acompanhada do projeto de

lei à Assembleia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 390.6/2013

Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.929.390,00 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, com vistas ao atendimento da programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Para atender ao crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas na programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

ANEXO I

Ano Base: 2013

Ato Normativo	2013AN000682		
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	
Unidade Orçamentária	44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	
Subação	Água para as comunidades rurais - FDR		
Código	20.607.0100.1206.012416		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações	R\$ 2.929.390,00	
Total		R\$ 2.929.390,00	

ANEXO II

Ano Base: 2013

Ato Normativo	2013AN000682		
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	
Unidade Orçamentária	44001	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	
Subação	Sistema de abastecimento de água em Palmitos		
Código	20.607.0100.1206.012720		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações	R\$ 2.929.390,00	
Total		R\$ 2.929.390,00	

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 391/13

Plano Plurianual 2012-2015
ANEXO ÚNICO

REDUÇÃO			R\$ 1,00
PROGRAMA		META FINANCEIRA 2012-2015	META FINANCEIRA ATUALIZADA
SUBAÇÃO		REDUZIDO	
0100 CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO			
012416 Água para as comunidades rurais		12.833.944	9.904.554
SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 1,00
PROGRAMA		META FINANCEIRA 2012-2015	META FINANCEIRA ATUALIZADA
SUBAÇÃO		SUPLEMENTADO	
0100 CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO			
012720 Sistema de abastecimento de água em Palmitos		0	2.929.390

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 392/13

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 1025**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 1024**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011."

Florianópolis, 16 de setembro de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM Nº 257/2013 Florianópolis, 19 de agosto de 2013

Excelentíssimo Senhor

RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Florianópolis - SC

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que visa à alteração da programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2012/2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, e alterado pela Lei nº 15.943, de 21 de dezembro de 2012.

A presente alteração torna-se necessária para criar 1 (uma) nova subação para compor o Pacto por Santa Catarina, referente à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.

Desta forma, observa-se o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011.

Assim, por se tratar de ajuste importante para a continuidade das ações desenvolvidas pelo órgão, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem acompanhada do projeto de lei à Assembleia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI

Secretário de Estado da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 391.7/2013

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, constante do Anexo Único da Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Coronel Freitas".

Florianópolis, 16 de setembro de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 24/09/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 174/2013 Florianópolis, 29 de agosto de 2013

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Coronel Freitas, o imóvel da extinta FUCABEM, com área total de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 4281 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por objetivo regularizar a atual ocupação por parte da Escola Municipal Coronelzinho. O Município já vem ocupando o imóvel desde 1984.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Chapecó manifestou-se favorável à doação.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Derly Massaud de Anuniação

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 392.8/2013

Autoriza a doação de imóvel no Município de Coronel Freitas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Coronel Freitas o imóvel com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 20.212 no Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e cadastrado sob o nº 4281 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A presente doação tem por objetivo a promoção da educação no Município de Coronel Freitas.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir a finalidade da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Chapecó.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 393/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Xavantina".

Florianópolis, 16 de setembro de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 231/2013 Florianópolis, 02 de setembro de 2013

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Xavantina, o imóvel com área total de 608,00m² (seiscentos e oito metros quadrados), com benfeitorias não averbadas de 204,96m² (duzentos e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados), matriculado sob o nº 3.089 no Registro de Imóveis da Comarca de Seara e cadastrado sob o nº 4355 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por finalidade a instalação de uma Unidade Básica de Saúde.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Derly Massaud de Anuniação

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 393.9/2013

Autoriza a doação de imóvel no Município de Xavantina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Xavantina o imóvel com área de 608,00 m² (seiscentos e oito metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 3.089 no Registro de Imóveis da Comarca de Seara e cadastrado sob o nº 4355 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município beneficiado com a doação promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade a instalação de uma unidade básica de saúde.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir a finalidade da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Seara.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 394/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1027

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Capinzal".

Florianópolis, 16 de setembro de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 230/2013 Florianópolis, 21 de agosto de 2013

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder, no Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2016, o uso gratuito compartilhado do imóvel, onde se encontra instalada EEB. Belisário Pena, registrado sob o nº 9.805 no

Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o nº 3631 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente cessão de uso compartilhado tem por finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais de Ensino Fundamental por parte do Município que aderiu ao Programa de Parceria Educacional Estado - Município, instituído pelo Decreto Estadual de nº 502, de 16 de setembro de 2011, por meio de convênio nº 16558/2011-1 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.
Respeitosamente,

Derly Massaud de Anuniação
Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 394.0/2013

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Capinzal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2016, o uso gratuito compartilhado do imóvel onde se encontra instalada a EEB Belisário Pena, matriculado sob o nº 9.805 no Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o nº 3631 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A presente cessão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais de Ensino Fundamental por parte do Município que aderiu ao Programa de Parceria Educacional Estado-Município, instituído pelo Decreto nº 502, de 16 de setembro de 2011, por meio do convênio nº 16558/2011-1, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação (SED).

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá à sua posse.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passarão ao domínio do Estado, sem direito de indenização ao cessionário, em face da gratuidade da cessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, proporcionais à sua ocupação, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art. 6º O cessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e as obrigações do cedente e do cessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Joaçaba.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 395/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1028

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Campos Novos".

Florianópolis, 16 de setembro de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM Nº 174/2013

Florianópolis, 26 de agosto de 2013

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder, no Município de Campos Novos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o uso compartilhado das dependências do Ginásio de Esportes, anexo à EEB. Antonieta Corrêa Mendes, cujo imóvel está matriculado sob o nº 7.216 no Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos e cadastrado sob o nº 03411 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente cessão de uso tem por finalidade viabilizar o uso compartilhado, por parte da comunidade local, viabilizando o desenvolvimento das atividades esportivas.

A cessão de uso que trata esta Lei fica condicionada à continuidade do uso do Ginásio de Esportes para a prática desportiva dos alunos da EEB. Antonieta Corrêa Mendes.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Campos Novos manifestou-se favorável à cessão de uso.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Derly Massaud de Anuniação
Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 395.0/2013

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Campos Novos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Campos Novos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o uso gratuito compartilhado do ginásio de esportes, que é parte do imóvel com área de 8.804,00 m² (oito mil, oitocentos e quatro metros quadrados), matriculado sob o nº 7.216 no Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos e cadastrado sob o nº 03411 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à continuidade do uso do ginásio para a prática desportiva dos alunos da EEB Antonieta Corrêa Mendes.

Art. 2º A presente cessão de uso tem por objetivo viabilizar o desenvolvimento das atividades desportivas por parte da comunidade local.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá à sua posse.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passarão ao domínio do Estado, sem direito de indenização ao cessionário, em face da gratuidade da cessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art. 6º O cessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e as obrigações do cedente e do cessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Campos Novos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 396/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1029

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis".

Florianópolis, 16 de setembro de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 24/09/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 182/2013 Florianópolis, 03 de setembro de 2013

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza a conceder ao Movimento Nacional de Educação em Trânsito (MONATRAM), no Município de Florianópolis, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso gratuito da sala nº 911 do Edifício Alpha Centauri, matriculada sob o nº 8.928 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 02312 na Secretaria de Estado da Administração.

A presente concessão de uso tem por finalidade permitir que a entidade continue desenvolvendo suas atividades no mesmo imóvel.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Derly Massaud de Anunciação
Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 396.1/2013

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Movimento Nacional de Educação em Trânsito (MONATRAM), pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso gratuito da sala nº 911 do Edifício Alpha Centauri, matriculada sob o nº 8.928 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrada sob o nº 02312 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a concorrência para concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins educacionais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 11.261, de 7 de dezembro de 1999.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo permitir que a entidade continue desenvolvendo suas atividades no mesmo imóvel.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá a sua posse.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passarão ao domínio do Estado, sem direito de indenização ao concessionário, em face da gratuidade da concessão de uso.

Art. 5º Serão de responsabilidade do concessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º O concessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, o concessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e as obrigações do concedente e do concessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o inciso XXIX do art. 1º da Lei nº 14.318, de 15 de janeiro de 2008.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 397.2/2013

Dispõe sobre a proibição do uso de comandas em estabelecimentos de shows, boates, casas noturnas e afins, com a finalidade de evitar aglomeração de pessoas nas saídas, e seus conseqüentes transtornos, além de iminente risco a integridade física das pessoas, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido o uso de comandas e cartões de consumo para pagamento posterior como forma de controle de consumo dos clientes em casas noturnas, boates, estabelecimentos de shows, e afins.

Art. 2º O não atendimento do exigido nesta lei sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência escrita;

II - Multa e cassação do alvará de funcionamento, em caso de reincidência.

Art. 3º A multa a ser aplicada obedecerá aos seguintes valores e parâmetros:

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) para os estabelecimentos que possuem capacidade de até 100 (cem) pessoas;

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os estabelecimentos que possuírem capacidade de até 200 (duzentas) pessoas, nos valores previstos na regulamentação desta lei;

III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os estabelecimentos que possuírem capacidade superior a 201 (duzentos e uma) pessoas.

Parágrafo Único - Os valores previstos nos incisos anteriores serão reajustados sempre no primeiro dia de cada ano, observando o índice inflacionário do IGPM - FGV (índice geral de preços do mercado apurado pela Fundação Getúlio Vargas).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente
Sessão de 24/09/13

JUSTIFICATIVA

É público e notório que os incidentes ocorridos em bares, boates, casas de festas, espetáculos e afins tem incomodado a sociedade brasileira. Por esta via de pensamento é de suma importância uma legislação mais rígida para regular os serviços prestados nestes tipos de estabelecimentos.

Além disso, após fatos mais recentes que vitimaram centenas de pessoas, toda e qualquer discussão que vem sendo feita nesta Casa com relação a normas para evitar tanto sofrimento como o de Santa Maria no Rio Grande do Sul, merece destaque.

Na grande maioria dos países desenvolvidos, paga-se a conta no momento do consumo. Além do transtorno causado pelas grandes filas que se aglomeram na hora de se fechar a comanda e/ou consumo, muitos clientes, e também por falta de atenção, e/ou controle consomem além do que se achava ter consumido o que muitas vezes gera confusões e desconfortos.

Para evitar transtornos, grandes filas e aglomerações, que podem gerar tumulto ameaçando a vida das pessoas, as chamadas comandas, ou cartões de consumo foram totalmente banidas dos estabelecimentos de shows e casas noturnas, dos países desenvolvidos, sendo desta feita, um mecanismo para garantir mais segurança aos freqüentadores.

Vivenciamos no início do ano um exemplo, de como estas comandas causam filas, transtornos e aglomerações, que podem em caso de um incêndio ocasionar muitas mortes. Foi o que ocorreu na Boate Kiss em Santa Maria, cuja saída das pessoas foi impedida, quando o fogo se alastrou, em função dos donos da casa noturna e seguranças recearem o não pagamento do consumo.

Ana Paula Lima

Deputada Estadual - PT

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 398.3/13

Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva Três de Maio

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Esportiva Três de Maio, com sede no município de Capivari de Baixo/SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Dirce Heiderscheidt

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

JUSTIFICATIVA

Tomo a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a **Sociedade Esportiva Três de Maio** atendendo pedido da própria sociedade que necessita deste reconhecimento para poder celebrar atos e convênios com órgãos públicos estaduais, a fim de atender suas finalidades estatutárias.

Trata-se de entidade sem fins lucrativos e econômicos, que presta relevantes serviços à comunidade, razão pela qual entendo ser de inteira justiça o pleito ora apresentado.

Deputada Dirce Heiderscheidt

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 399.4/2013

Institui o Dia Estadual do Paradesporto, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Paradesporto, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Poder Público poderá, conjuntamente com entidades civis sediadas no Estado de Santa Catarina, promover atividades alusivas à data comemorativa de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º O Dia Estadual do Paradesporto passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

JUSTIFICATIVA

O Paradesporto, modalidade esportiva com regras adaptadas às pessoas com deficiência, surgiu após a Segunda Guerra Mundial. No Brasil só se teve conhecimento do paradesporto em 1958. Desde então os atletas vêm lutando para conseguir conquistar seu espaço, mas a falta de recursos e, principalmente, a pouca divulgação que a mídia faz do esporte adaptado, nos faz crer que ele ainda é desvalorizado e pouco reconhecido diante dos demais esportes.

A escolha do dia 22 de setembro como data comemorativa do Paradesporto, no Estado de Santa Catarina, segue a data instituída pela Lei nº 12.622, de 08 de maio de 2012, que institui o Dia Nacional do Atleta Paralímpico, e coincide com a criação do Comitê Paralímpico Internacional, criado em 1989. Assim, é importante que se mantenha a mesma data para eventos e divulgação do paradesporto no Estado de Santa Catarina.

Desta forma, o presente projeto pretende-se contribuir para a conscientização popular do paradesporto, da atividade física adaptada e para o reconhecimento destes brilhantes atletas, auxiliando na divulgação e ampliação da prática de esportes, em todas as suas modalidades pelas pessoas com deficiência.

Certo da importância do projeto em análise, conto com o apoio de todos meus Pares para sua aprovação.

Deputado Darci de Matos

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 400.2/2013

Dispõe sobre o Programa de Capacitação Profissional do Voluntário pela Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica criado o Programa de Capacitação Profissional do Voluntário pela Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O curso de capacitação, para os fins do Programa de que trata esta Lei, será ministrado nos municípios do Estado.

Parágrafo único. Aos participantes do curso de capacitação serão fornecidos certificado e carteira de voluntário.

Art. 3º Os voluntários capacitados e treinados poderão ser convocados pela Defesa Civil do Estado para prestarem auxílio nas catástrofes.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

JUSTIFICATIVA

Hoje, em todo o mundo, a Defesa Civil se organiza em sistemas abertos, com a participação dos governos locais e da população no desencadeamento das ações preventivas e de resposta aos desastres.

Defesa Civil é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres e restabelecer a normalidade social.

A capacitação de recursos humanos é um investimento e não um gasto. A pessoa é o grande diferencial das organizações, para melhor ou pior, dependendo do grau de capacitação que se ofereça.

Nesse sentido, a capacitação dos voluntários para as ações em Defesa Civil vem ao encontro de importantes objetivos:

- introduzir noções e discutir questões de Defesa Civil;
- minimizar os acidentes nos locais onde ocorrem com maior frequência;
- preparar as comunidades locais para colaborar, para sua própria segurança, antes, durante e depois dos acidentes, emergências ou desastres;
- promover um constante diálogo entre as comunidades e o órgão de Defesa Civil (municipal, estadual ou federal), contribuindo para o fortalecimento de todo o Sistema de Defesa Civil;
- estimular a reflexão e a discussão das questões locais, organizando-as, encaminhando-as e interagindo com as autoridades locais;
- organizar planos locais de emergência e de chamada, para acionar as comunidades quando neces sário;
- contribuir no processo de “mudança cultural” previsto na Política Nacional de Defesa Civil; e
- valorizar as associações de moradores de bairro e outros grupos organizados da sociedade civil.

O alcance desta iniciativa é de caráter social mas, acima de tudo, de segurança pública e, pelo exposto, conclamamos o apoio dos nobres Senhores Deputados para o acolhimento da presente proposta.

Deputado Darci de Matos

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 401.3/13

Institui o Dia Estadual dos Agentes da Autoridade de Trânsito, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Agentes da Autoridade de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O órgão de trânsito responsável pelas políticas e pela administração estadual de trânsito promoverá a divulgação do Dia Estadual dos Agentes da Autoridade de Trânsito nos meios de comunicação e instituirá, internamente, programas e atividades com vistas à comemoração da data.

Art. 3º O Dia Estadual dos Agentes da Autoridade de Trânsito passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

JUSTIFICATIVA

Em 23 de setembro de 1997 era instituído o Código Brasileiro de Trânsito através da Lei Federal nº 9.503 e com ele surgiu uma nova categoria profissional: os Agentes da Autoridade de Trânsito.

Ao longo dos anos a categoria vem crescendo em função do maior número de municípios que está assumindo seu papel no Sistema Nacional de Trânsito.

É inegável a transformação que houve no cotidiano dos brasileiros com a nova lei de Trânsito, é inegável também como os Agentes da Autoridade de Trânsito se tornaram indispensáveis na administração do sistema e no contato direto com os seus usuários. Tal relacionamento do poder público com a sociedade em geral, traduzido nas ações dessa nova categoria, exige um perfeito treinamento, especialização em diversas áreas afins e motivação para o trabalho.

A motivação, intrínseca por natureza, pode ser induzida no profissional através de projetos, como o que ora justificamos, simples na sua essência, mas de grande importância no seu significado: a instituição do Dia Estadual do Agente da Autoridade de Trânsito.

Esse mprojeto trará um reconhecimento junto à categoria que invariavelmente sofre com as cobranças da sociedade, com orçamentos apertados, salários baixos e a incompreensão natural que órgãos de fiscalização costumam causar.

Sugerimos, portanto, o dia 23 de Setembro como Dia Estadual do Agente da Autoridade de Trânsito, pelas razões abaixo:

1) A data coincide com a instituição do Código de Trânsito Brasileiro;
2) A instituição do CTB também marca a instituição do cargo Agente da

Autoridade de Trânsito;

3) A data coincide com as comemorações da Semana Nacional de Trânsito; e

4) A data coincide com a data do Dia Nacional dos Agentes de Autoridade de trânsito, instituído pela Lei federal nº. 12.821, de 05 de junho de 2013.

Isto posto, é mister valorizar o profissional de trânsito, reconhecendo sua importância em âmbito estadual ao coroar as comemorações da Semana Nacional de Trânsito com a celebração do dia de seu agente.

Pelas razões aqui expostas, peço o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.

Deputado Darci de Matos

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 402.4/13

Dispõe sobre a afixação de cartazes nas maternidades públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, alertando sobre o direito das mães indicarem, na hora de registrar o seu filho, o nome do suposto pai.

Art. 1º As maternidades públicas e privadas do Estado de Santa Catarina devem afixar nas suas dependências, em local visível aos usuários, cartaz informativo com o seguinte conteúdo: "Mãe, você tem o direito de indicar, na hora de registrar o seu filho, o nome do suposto pai. Faça isso, seu filho merece. (Lei Federal n. 8.560/92)"

Art. 2º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - advertência por escrito da autoridade competente; e

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão destinados à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, no artigo 229, consagra o princípio da paternidade responsável, tendo os pais o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, sendo que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família (Lei Federal n. 8.069, de 1990, artigo 19). No mesmo contexto, a nossa Carta Constitucional assegura a paternidade responsável, em seu artigo 186, inciso I.

O mesmo texto constitucional assegura ao Estado, como ente federativo, a competência concorrente para legislar sobre a proteção à infância e à juventude (art. 24, inciso XV). Registre-se, ainda, que a presente proposição não se encontra entre aquelas de iniciativa privativa do Executivo (artigo 50, § 2º, da Constituição Estadual).

O reconhecimento do estado de filiação, vínculo existente entre pais e filhos, relação de parentesco em linha reta, de primeiro grau, entre duas pessoas, é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem nenhuma restrição, conforme o artigo 27 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ora, a paternidade e a maternidade revelam um imprescindível acontecimento social que concretiza os direitos da personalidade, uma vez que todos têm o direito de conhecer sua própria origem, o que não se resume às características genéticas, mas também se referem a aspectos socioculturais.

É direito de toda criança ou adolescente que a paternidade conste de seu registro de nascimento. Os aspectos jurídicos e éticos que envolvem o registro de crianças que nascem sem que os pais tenham uma sociedade conjugal legal evoluem de forma significativa em nosso País em relação aos direitos da criança.

Dessa forma, este projeto tem como objetivo fazer com que as mães sejam informadas do direito de indicação do suposto pai e o direito de propor, em nome da criança, a competente ação de investigação de paternidade, com o objetivo de incluir o nome do pai no registro civil de nascimento, uma vez que muitas desconhecem este direito.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Antônio Aguiar

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/13

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 1.533/2013 - GP Florianópolis, 18 de setembro de 2013
Excelentíssimo Senhor

Deputado JOARES PONTICELLI

Presidente da Assembleia Legislativa

Florianópolis - SC

Assunto: Processo Administrativo n. 519762-2013.7 - Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, Projeto de Lei Complementar que "concede subsídio para plano de assistência à saúde aos membros e integrantes do corpo funcional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina", que foi aprovado pelo Tribunal Pleno desta Corte, acompanhado da respectiva justificativa e do levantamento de disponibilidade financeira/orçamentária.

Ressalto que o arquivo contendo o aludido projeto e os demais dados acima referidos foram remetidos ao correio eletrônico expediente@alesc.sc.gov.br.

Reitero protestos de estima e apreço.

CLÁUDIO BARRETO DUTRA

PRESIDENTE

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 31.3/2013

Concede subsídio para plano de assistência à saúde aos membros e integrantes do corpo funcional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes do Estado de Santa Catarina que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Tribunal de Justiça poderá conceder subsídio para plano de assistência à saúde aos seus membros e integrantes do seu corpo funcional, ativos e inativos, na forma de regulamento aprovado pelo Tribunal, observada a conveniência orçamentária e financeira.

Art. 2º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de setembro de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo instituir subsídio para plano de assistência à saúde aos membros e integrantes do corpo funcional do Poder Judiciário de Santa Catarina, considerando a preocupação da Administração em propiciar melhores condições para a preservação da saúde.

O benefício possui natureza estritamente indenizatória, subsidiando os custos de planos de saúde utilizados pela grande maioria dos magistrados e servidores do Poder Judiciário; ademais, incentivará a contratação de plano por aqueles que porventura ainda não o tenham, o que certamente contribuirá para a redução dos afastamentos por motivo de saúde.

Cumprir registrar que o benefício que se propõe instituir vai ao encontro do objetivo estratégico "Desenvolver a Saúde e o Clima Organizacional", definido no Planejamento Estratégico deste Poder.

Além disso, trata-se de benefício implementado em diversos órgãos públicos, a exemplo do Superior Tribunal de Justiça (Portaria n. 49/2007), Conselho Nacional de Justiça (Instrução Normativa n. 8/2012), Conselho da Justiça Federal (Resolução n. 2/2008), Tribunal de Contas da União (Resolução n. 231/2009) e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar Promulgada n. 565/2012).

A instituição do subsídio ocorrerá mediante regulamento a ser aprovado pelo Tribunal, observada a conveniência orçamentária e financeira.

*** X X X ***

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008.9/2013

Dispõe sobre o uso de papel reciclado pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Art. 1º Fica a Assembleia Legislativa de Santa Catarina obrigada a utilizar papel reciclado nos materiais de expediente de acordo com os seguintes percentuais mínimos do total de papel utilizado, a partir da data de vigência desta Resolução:

- I - 10% (dez por cento) no primeiro ano;
- II - 20% (vinte por cento) no segundo ano.
- III - 30% (trinta por cento) no terceiro ano.
- IV - 50% (cinquenta por cento) no quarto ano.
- V - 70% (sessenta por cento) no quinto ano.
- VI - 100% (setenta por cento) no sexto ano.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo os casos em que o papel reciclado não puder atender as especificações técnicas requeridas pelo material de expediente.

§ 2º Em não havendo no mercado papel reciclado na quantidade requerida nos termos desta Resolução, o órgão ou responsável licitante, mediante justificativa fundamentada, estará liberado de cumprir os percentuais definidos no caput.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/13

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras deputadas a proteção do meio ambiente e a implementação do desenvolvimento sustentável no Estado de Santa Catarina reclamam urgentemente, dentre outras medidas, iniciativas que possam influenciar os mercados e contribuir para a consolidação de atividades produtivas que favoreçam o desenvolvimento sustentável, agindo diretamente sobre o cerne da questão: **produção e consumo.**

Creemos que não existe possibilidade de desenvolvimento econômico que não seja o sustentável e que atento a essa diretriz o Estado deva assumir relevante papel de indutor e de principal ator na construção de políticas públicas que considerem a inter-relação entre justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e a necessidade de desenvolvimento com capacidade de suporte.

Existem práticas de produção e consumo que melhoram a eficiência no uso de produtos e recursos naturais, econômicos e humanos, que reduzem o impacto sobre o meio ambiente. As compras públicas sustentáveis são iniciativas que se enquadram nessas ações.

A administração pública tem no papel um dos principais recursos naturais consumidos. O papel no formato A4 - 75 g/m² ocupa posição de destaque quanto ao uso nas ações rotineiras. Entretanto, também fazem parte do uso diário das instituições públicas os envelopes, cartões de visita, agendas, papéis de recado, entre outros, todos envolvendo grandes quantidades de papel.

Os problemas ambientais relacionados à produção e consumo de papéis são de grande escala, estando os principais impactos relacionados ao alto consumo de matéria prima especialmente madeira, água e energia.

Além de usar intensivamente recursos florestais, o processo de produção do papel demanda grandes quantidades de água e gera altos volumes de efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas.

Apenas para ilustrar o impacto ambiental que o consumo de papel gera estudos indicam que para se produzir uma tonelada de papel faz-se necessário a supressão de 40 árvores (!).

O processo de produção de papel engloba o seu branqueamento cujas técnicas mais usadas pela indústria nacional são o branqueamento a cloro ou peróxido de hidrogênio. O branqueamento por cloro é nocivo ao meio ambiente.

Uma opção **menos nociva ao meio ambiente** é o **papel reciclado**. Apesar de não ser necessariamente livre de cloro, **utilizam matéria prima já usada**, poupando matéria prima que vem diretamente da natureza **evitando reiniciar o processo de uso do recurso natural**. Embora ainda implique em consumo de água e energia, a produção do papel reciclado utiliza tais recursos em quantidade menores.

Em consequência do menor consumo de recursos na produção, é importante salientar que com a reciclagem do papel há redução sensível do volume de resíduos destinados aos aterros sanitários, aumentando sua vida útil e facilitando a coleta de lixo.

Além dos impactos ambientais do papel reciclado serem menores, com a redução do corte de árvores, da utilização de água doce nos processos de produção e ainda redução da energia usada no processo de fabricação seus impactos sociais podem ser muito mais benéficos devido à possível geração de emprego e renda se implantado um sistema de coleta seletiva que o supra.

Salienta-se ainda que o uso do papel reciclado reduz a poluição do ar e dos rios, pois não implica na utilização de certos procedimentos químicos, que geram impactos ambientais para obtenção da pasta de celulose (lançamento de efluentes nos rios e partículas e odores no ar) **possibilita a inserção social dos catadores e outras parcelas da população, bem como a geração de emprego e renda.**

De acordo com estudo da Abrelpe (Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais), denominado "Panorama dos Resíduos Sólidos", o Brasil produziu, em 2010, 60,8 milhões de toneladas dos chamados resíduos sólidos urbanos. Essa quantidade foi 6,8% mais alta que a registrada em 2009 e seis vezes maior que o crescimento populacional que, no mesmo período, ficou em pouco mais de 1%. De todo esse resíduo, cerca de 6,5 milhões de toneladas foram parar em rios, córregos e terrenos baldios. Ainda 42,4%, ou seja, 22,9 milhões de toneladas foram depositados em lixões e aterros controlados, que não fazem o tratamento adequado dos resíduos.

A média de lixo gerado por brasileiro em 2010 foi de 378 quilos, um valor 5,3% superior aos 359 quilos de lixo per capita computados em 2009. Pelo menos 30% dos lixos domiciliares são compostos por materiais recicláveis, mas apenas 1% acaba sendo, efetivamente, recuperado pela coleta seletiva.

Alcançamos um elevado grau de reciclagem em latinhas de alumínio e significativo no caso de garrafas PET, por exemplo. Mas o grau de reciclagem de muitos materiais, como vidro, isopor e, inclusive, papel, é ainda muito baixo. A taxa de reciclagem de papel é da ordem de apenas 30%.

A maior parte do papel usado proveniente do comércio, indústria, escritórios e residências é recolhida por catadores de papel, que são responsáveis por levar essas fibras pós-consumo até os aparistas. Dos aparistas elas são encaminhadas para as fábricas, para a produção do papel reciclado.

Para cada 1000 kg de papel reciclado evitamos o corte de 20 a 30 árvores adultas. A reciclagem de papel é também fundamental para enfrentarmos o problema da disposição de resíduos sólidos em lixões e aterros. A coleta de papel para reciclagem gera empregos e renda para milhares de pessoas de baixa renda. A indústria da reciclagem gera emprego, renda e reduz o consumo de insumos para a produção de papel.

É fundamental, portanto, incentivar a indústria do papel reciclado. É com esta finalidade que estamos propondo o presente Projeto de Resolução.

Sala das sessões, em

Deputada Angela Albino

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0045/2012

Dispõe sobre o concurso literário Poesia na Escola na rede pública estadual de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O Estado promoverá, a cada 2 (dois) anos, concurso de poesia sob a denominação Poesia na Escola, entre os alunos da rede pública estadual de ensino, com o objetivo de estimular, fortalecer e desenvolver a leitura e a cultura literária nos educandos.

Art. 2º O concurso Poesia na Escola será realizado de acordo com os seguintes âmbitos territoriais de abrangência e etapas:

I - estabelecimento de ensino onde o aluno esteja matriculado: primeira etapa;

II - municipal: segunda etapa, compreendendo a concorrência entre os vencedores de poesia nos estabelecimentos de ensino;

III - regional: terceira etapa, compreendendo a concorrência entre os municípios que compõem cada Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional; e

IV - estadual: etapa final, compreendendo a concorrência entre os vencedores de poesia em âmbito regional.

Parágrafo único. Na primeira etapa, o vencedor do concurso será agraciado com o diploma Poeta da Escola, nas demais etapas, será agraciado com um diploma de honra e terá direito a prêmio, conforme dispuser o edital do concurso sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º As bancas examinadoras do concurso, formadas preferencialmente por docentes da rede pública de ensino estadual, terão sua competência estabelecida no regulamento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 18 de setembro de 2013.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0064.6/2012

O art. 6º do Projeto de Lei nº 0064.6/2012 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

I - advertência por escrito da autoridade competente; e

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada no caso de reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço do Mercado - IGP-M/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04901 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público."

Sala da Comissão,
Deputado Silvío Dreveck

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 11/09/13

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 17/09/13

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0064.6/2012

Fica suprimido o art. 7º do Projeto de Lei nº 0064.6/2012, renumerando-se os demais.

Sala da Comissão,
Deputado Silvío Dreveck

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 11/09/13

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 17/09/13

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0064/2012

Dispõe sobre medidas de proteção ao consumidor quando da desativação, cancelamento, transferência ou aquisição de linhas de telefonia fixa ou móvel, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º As empresas de telefonia fixa e/ou móvel, no âmbito do Estado de Santa Catarina, para a proteção do consumidor, cumprirão as medidas fixadas nesta Lei quando da desativação, cancelamento, transferência ou aquisição de linhas telefônicas.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo entende-se:

I - cancelamento: quando o cliente solicita à empresa que sua linha de telefonia fixa ou móvel seja cancelada;

II - desativação: quando a linha de telefonia fixa ou móvel do cliente é desativada, por não cumprimento das condições contratuais, pela respectiva operadora;

III - transferência: quando uma linha de telefonia fixa ou móvel de um cliente é transferida para outro cliente, com anuência de ambos; e

IV - aquisição: quando há a compra de uma linha de telefonia fixa ou móvel.

Art. 2º A aquisição de uma primeira linha de telefonia fixa ou móvel junto a uma operadora só será possível com a presença do futuro cliente, munido de documento pessoal oficial e com foto, além de comprovante de endereço em seu nome.

§ 1º No ato da aquisição, o cliente receberá, além da cópia de seu contrato, um informativo escrito de maneira simples e clara, com letras bem visíveis de que a eventual desativação da linha, por não cumprimento pelo cliente das condições contratuais, acarretará a perda definitiva do número da mesma, sem a menor possibilidade de reabilitá-lo.

§ 2º No ato da aquisição, o cliente registrará uma senha pessoal e intransferível de, no mínimo, oito números, que servirão para, juntamente com a digitação do número de seu CPF - Cadastro de Pessoa Física, realizar procedimentos via telefone ou internet, sem a necessidade de posterior comparecimento.

Art. 3º Quando o cliente solicitar cancelamento de uma linha de telefonia fixa ou móvel deverá concordar com as informações disponibilizadas numa tela, se o procedimento for realizado via internet, ou assinar um termo, na loja da operadora, em que declarará ter ciência de que, a partir daquele momento, o respectivo número da linha cancelada deixará de existir definitivamente, sem possibilidade de reabilitá-lo.

Art. 4º Quando da transferência de uma linha fixa ou móvel entre clientes haverá a concordância de ambos sobre o ato da transferência.

§ 1º Caso um dos interessados na transferência ainda não tenha senha cadastrada junto à operadora, o mesmo deverá cadastrar essa senha, além de cumprir as determinações contidas no art. 2º desta Lei, bem como receber as informações determinadas naquele dispositivo.

§ 2º A concordância entre os clientes, para a transferência da linha, será consignada com a digitação da senha e CPF de ambos junto à operadora.

Art. 5º As linhas de telefonia fixa ou móvel, no âmbito do Estado de Santa Catarina, desativadas ou canceladas não poderão jamais ser reabilitadas.

Art. 6º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

I - advertência por escrito da autoridade competente; e

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada no caso de reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04091 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público de Santa Catarina.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 18 de setembro de 2013.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0309.8/2013

Fica alterada a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 0309.8/2013, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), para atender ao Programa Pacto por Santa Catarina e estabelece outras providências":

"Art. 6º da Lei nº 15.941, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º A operação de empréstimo de que trata este artigo atenderá também a projetos estruturantes para as áreas de:

- I - segurança pública;
- II - justiça e cidadania;
- III - saúde;
- IV - trabalho e renda;
- V - educação;
- VI - inovação;
- VII - desporto e lazer; e
- VIII - cultura e turismo.

§ 2º Fica o Poder executivo autorizado a subscrever e integralizar, com recursos da operação de crédito autorizada por esta Lei, aumento de capital na Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC)." (NR) "

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa ora apresentada tem o objetivo de promover adequação na redação do art. 6º do PL nº 0309.8/2013, com vistas à inserção da área de educação a ser contemplada com projetos estruturantes atendidos pela operação de crédito de que trata o referido Projeto de Lei, uma vez que é fundamental a obtenção de recursos para inclusão de uma nova ação dentro do Programa de Manutenção da Infraestrutura Escolar, que propiciará a execução de pequenas obras nas escolas. Com essa ação espera-se que o Estado deixe de sofrer com intervenção em sua infraestrutura, garantindo a qualidade exigida pela população.

Florianópolis,

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

Líder do Governo na Assembleia Legislativa

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 18/09/13

SUBEMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0309.8/2013

O § 2º do art. 1º da Lei nº 15.941, de 20 de dezembro de 2012, a que se refere o art. 6º do Projeto de Lei nº 309.8/2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º
 " § 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever e integralizar, com os recursos da operação de crédito autorizada por esta Lei, aumento de capital na Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC) e na CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento." (NR)
 Sala das Comissões,

Deputado Gilmar Knaesel

Relator

JUSTIFICATIVA

Aumento de capital da CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, visando reestruturar a mesma e possibilitar a realização de novos investimentos em sua área de atuação.

Deputado Gilmar Knaesel

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 18/09/13

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 309/2013

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), para atender ao Programa Pacto por Santa Catarina e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., no valor de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), para atender ao Programa Pacto por Santa Catarina.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 115, § 2º, da Constituição do Estado, o Anexo Único desta Lei apresenta a projeção dos valores a serem considerados nos orçamentos anuais durante o prazo para liquidação da operação de crédito, os quais estarão sujeitos às alterações das taxas de juros, às atualizações monetárias e a outros ajustes previstos contratualmente.

Parágrafo único. Além dos valores previstos no *caput* deste artigo, o Orçamento do Estado consignará anualmente os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa Pacto por Santa Catarina e das despesas relativas à amortização do principal, aos juros e aos demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição da República, nos termos do § 4º do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a inclusão da programação das dotações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, contendo o detalhamento das ações necessárias ao atendimento do Programa Pacto por Santa Catarina.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento de que trata esta Lei serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 6º O art. 1º da Lei nº 15.941, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º A operação de empréstimo de que trata este artigo atenderá também a projetos estruturantes para as áreas de:

- I - segurança pública;
- II - justiça e cidadania;
- III - saúde;
- IV - trabalho e renda;
- V - educação;
- VI - inovação;
- VII - desporto e lazer; e
- VIII - cultura e turismo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever e integralizar, com os recursos da operação de crédito autorizada por esta Lei, aumento de capital na Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC) e na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 18 de setembro de 2013.

Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO
 CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO
 (art. 115, § 2º, da CE)

EXERCÍCIO	RECEBIMENTOS	JUROS	AMORTIZAÇÕES
2014	800.000.000,00	39.863.301,37	-
2015	1.000.000.000,00	89.692.428,08	-
2016	200.000.000,00	99.658.253,42	-
2017		199.316.506,84	-
2018		199.316.506,84	-
2019		199.316.506,84	66.666.666,67
2020		195.994.565,06	133.333.333,33
2021		182.706.797,93	133.333.333,33
2022		169.419.030,81	133.333.333,33
2023		156.131.263,69	133.333.333,33
2024		142.843.496,57	133.333.333,33
2025		129.555.729,44	133.333.333,33
2026		116.267.962,32	133.333.333,33
2027		102.980.195,20	133.333.333,33
2028		89.692.428,08	133.333.333,33
2029		76.404.660,95	133.333.333,33
2030		63.116.893,83	133.333.333,33
2031		49.829.126,71	133.333.333,33
2032		36.541.359,59	133.333.333,33
2033		23.253.592,46	133.333.333,33
2034		6.643.883,56	66.666.666,67
T O T A L	2.000.000.000,00	2.368.544.489,58	2.000.000.000,00

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0470.5/2011

O Projeto de Lei nº 0470.5/2011 passa a ter seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0470.5/2011

Declara de utilidade pública a Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Sombrio

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Bombeiros Comunitários de Sombrio, com sede no município de Sombrio.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Sessões,

Deputada Angela Albino

Relatora

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 17/09/13

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 470/2011

Declara de utilidade pública a Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Sombrio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Sombrio, com sede no Município de Sombrio.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 18 de setembro de 2013.

Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***